

## DIARIO OFFICIAL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XXXIII—6° DA REPUBLICA—N. 253

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA 18 DE SETEMBRO DE 1894

## ACTOS DO PODER EXECUTIVO

## Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por decretos de 15 do corrente:

Foram nomeados para a guarda nacional:

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Comarca do Carmo

Commando superior

Estado-maior — Tenente-coronel chefe do estado-maior, o major João do Prado Jordão; Majores ajudantes de ordens, o capitão Augusto Pinto Torres Sampaio e o tenente Aureliano de Aquino Pinheiro.

33° batalhão da reserva

Tenente-coronel commandante, o major José Luiz de Jorge.

ESTADO DE S. PAULO

Comarca de S. Simão

39° batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-secretario, Angelo Nicacio da Silva.

1ª companhia — Tenente, Cassiano Nicacio da Silva;

Alferes, João Carlos de Souza Vianna e Antonio da Rocha Cedro.

3ª companhia — Capitão, José Alves de Oliveira Negrão.

80° regimento de cavallaria

1° esquadrão — Capitão, José Bernardino de Souza.

4° esquadrão — Capitão, José da Cunha Vasconcellos.

94° batalhão da reserva

2ª companhia — Capitão, João Bento Lino.

Comarca de S. João do Rio Claro

Commando superior

Estado-maior — Tenente-coronel chefe do estado-maior, o major Marcello Schmidt;

Major-secretario, o capitão José Jacintho de Moraes;

Major ajudante de ordens, o major João Pinto Pereira.

104° batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, o major Augusto Candido Gomes.

Estado-maior—Major-fiscal, o capitão Lindolpho de Almeida Viegas;

Capitão-ajudante, o tenente Eduardo Ribeiro Leite;

Tenente-secretario, o alferes Joaquim Feliciano Heilmester.

1ª companhia—Alferes, José Ferraz.

2ª companhia—Tenente, Francisco Antonio Colonezi.

3ª companhia — Capitão, o tenente José Fontes Junior;

Alferes, Thomaz de Campos e Virgilio Pinto de Campos.

4ª companhia—Tenente, Christiano Rosler;

Alferes, Augusto de Lima Vianna e Sebastião Antonio Pereira.

1° regimento de cavallaria

1° esquadrão—Tenente, Manoel Ferreira Duarte.

2° esquadrão—Tenentes, Frederico de Godoy e Domingos Soares Franco.

Comarca de Belém do Descalvado

Commando superior

Estado-maior—Tenente-coronel chefe do estado-maior, o major Valentim Tobias de Oliveira;

Major cirurgião-mór, Dr. Alvaro Normanha.

14° regimento de cavallaria

Estado-maior — Major-fiscal, Dr. Virgilio Francisco Caldas.

71° batalhão de infantaria

2ª companhia—Capitão, o tenente José Coelho de Oliveira.

ESTADO DA PARAHYBA DO NORTE

Comarca de Inga

25° batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, Manoel Gonçalves de Mello.

—Foi reformado, com o soldo per inteiro, nos termos do art. 273 do regulamento anexo ao decreto n. 1.263 A, de 10 de fevereiro do anno passado, o soldado do regimento de infantaria da brigada policial João Baptista de Sant'Anna.

Directoria da Instrução

Por decreto de 15 do corrente, foi nomeado o Dr. Juliano Moreira para o logar de preparador da cadeira de anatomia medico-cirurgica da Faculdade de Medicina da Bahia.

## Ministerio da Fazenda

Por decretos de 31 de agosto ultimo:

Foram nomeados:

O 3° escripturario do Tribunal de Contas, Frederico Carlos da Cunha Junior, para identico logar no Thesouro Federal;

O 2° escripturario da Alfandega de Corumbá, no estado de Matto Grosso, João Alves Guerra, para identico logar na Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no mesmo estado;

O 1° escripturario da Alfandega do estado do Rio Grande do Norte, Antonio Celestino da Cunha Pinheiro, para identico logar na de Paranaguá, no estado do Paraná;

O thesoureiro da Alfandega do Rio Grande do Norte, Diomedes Jacintho Barbosa Tinoco, para o logar de 1° escripturario da mesma repartição;

José Nunes de Arruda, para o logar de 2° escripturario da Alfandega de Corumbá, no estado de Matto Grosso; e

Hermogenes Eloy de Medeiros, para o logar de thesoureiro da Caixa Economico do estado de Santa Catharina.

—Foi declarado sem effeito o decreto que exonerou Gaspar do Rego Monteiro do logar de thesoureiro da Alfandega do estado do Rio Grande do Norte.

Foi aposentado, na conformidade do decreto n. 117 de 4 de novembro de 1892, o 1° escripturario da extinta thesouraria de fazenda do estado de Minas Geraes, Afonso Pinheiro de Faria.

—Por outros de 17 do corrente:

Foi nomeado o 1° escripturario da thesouraria de fazenda, extincta, do estado de Minas Geraes, Carlos Simões Prata, para o logar, em commissão, de gerente da Caixa Economica do mesmo estado;

—Foi demittido, como traidor á Republica, o thesoureiro da extincta thesouraria de fazenda do estado de Santa Catharina, em commissão na Caixa Economica do mesmo estado, José de Souza Freitas.

## Ministerio da Guerra

Por decretos de 30 de agosto ultimo, foram cassadas as honras do posto de tenente do exercito conferidas a João Diogo de Souza Araujo, tenente do batalhão—Vinte e tres de Novembro.

Por outros de 15 do corrente:

Concederam-se:

Honras do posto de capitão medico de 4ª classe do exercito ao lente cathedratico da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro Dr. Augusto Brant Paes Leme, e as de tenente ao alumno da mesma faculdade Benjamin Ferreira Baptista, em attenção aos serviços que prestaram durante a revolta;

Troca de corpos entre si aos capitães Prudiano da Rocha e João de Siqueira Menezes este da 4ª bateria do 1° batalhão de artilharia e aquelle do cargo de ajudante do 4° batalhão da mesma arma.

—Mandou-se reverter á primeira classe do exercito o capitão de artilharia João Soares Neiva de Lima e os alferes de cavallaria Antonio Ribeiro dos Santos e Galdino Alves Pragana.

— Foram promovidos na arma de infantaria:

A tenente-coronel, o major Capitulino Cesar Loureiro;

A major, o capitão Leoncio Luiz Pinto Ribeiro;

A capitão, o tenente do 21° batalhão José Maria Silveira dos Santos, para a 4ª companhia do 20° por antiguidade;

A tenente da arma, o alferes do 14° Manoel Hortencio de Fonseca.

Por outro de 16 do corrente, foram concedidas ao capitão do regimento de segurança do Paraná Custodio Gonçalves Rollemberg, as honras do posto de capitão do exercito em attenção aos relevantes serviços prestados em defeza da Republica, no referido estado.

Por outros de 17, foram reformados o tenente-coronel de infantaria Capitulino Cesar Loureiro e o major da mesma arma Leoncio Luiz Pinto Ribeiro.

## Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Por decreto de 28 de agosto ultimo, foi concedido privilegio de invenção, pela patente n. 1739, a José Prestes, portuguez, engenheiro morador, em S. Paulo, por seu procurador Antonio Aliverti, italiano, commissario; residente nesta capital, para um seccador de café systema Prestes.

—Por outros de 31 do mesmo mez, foi declarado sem effeito o acto de 24 que nomeou o engenheiro José Bento da Cunha Figueiredo para o cargo de director da Estrada de Ferro de Baturité.

—Por outros de 17 do corrente, foram nomeados;

O engenheiro Francisco de Sá, para o cargo de director da Estrada de Ferro de Baturité, com os vencimentos que lhe competirem;

O engenheiro José Francisco Martins Guimarães Junior, para o logar de engenheiro-chefe do prolongamento da Estrada de Ferro Central do Brazil.

## SECRETARIAS DE ESTADO

### Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

#### Directoria da Justiça

Por portaria de 17 do corrente, declarou-se que os cidadãos nomeados por decreto de 4 de agosto ultimo, para os postos de tenente-coronel commandante e major-fiscal do 171º batalhão de infantaria e major-fiscal do 32º regimento de cavallaria da guarda nacional da comarca de Nazareth, no estado da Bahia, chamam-se Manoel José de Souza Pithon, Florentino José de Almeida e João Joaquim de Faria, e não Francisco de Souza Pithon, Florentino José de Almeida e João José de Faria, como foi escripto no referido decreto.

#### Expediente de 17 de setembro de 1894

Devolveram-se ao Ministerio das Relações Exteriores, devidamente cumpridas, as cartas rogatorias expedidas pelo juiz de direito da comarca de Vieira, em Portugal, a requerimento de D. Hydia Augusta Antunes Pinheiro, e que foram dirigidas ás justicas do estado do Pará.

—Transmittiu-se ao Ministerio da Guerra, para ser tomado na consideração que merecer, o requerimento em que o alferes do regimento de infantaria da brigada policial Francisco de Paula Nunes pede certidão do que constar a seu respeito dos archivos do 10º e 15º batalhões de infantaria do exercito, onde serviu.

—Pela directoria geral, transmittiu-se ao coronel commandante superior da guarda nacional da comarca da Parahyba do Sul, no estado do Rio de Janeiro, para informar, o requerimento em que o capitão do 23º batalhão de infantaria da mesma guarda Francisco Cardoso Guimarães pede ser reformado no posto de major.

#### Directoria da Instrucção

Por portarias de 15 do corrente, foram concedidas as seguintes licenças:

Ao bacharel Francisco Bhering, lente substituto da Escola Polytechnica por tres mezes com tres quartas partes do respectivo ordenado; na forma da lei, para tratar de negocios de seu interesse;

Ao bacharel João de Oliveira, lente da faculdade do curso annexo á Faculdade de Direito do Recife por tres mezes, com ordenado na forma da lei, para tratar de sua saude.

#### Requerimento despachado

Dr. Adriano dos Reis Gordilho. — Indeferido á vista do disposto do art. 276 do código das disposições communs ás instituições de ensino superior, approvado pelo decreto n. 1159 de 2 de dezembro de 1892.

## Ministerio da Fazenda

Por portarias de 15 do corrente, foram concedidos tres mezes de licença, com vencimentos na forma da lei, para tratarem de sua saude, onde lhes convier, ao 2º escripturario da Alfandega do estado do Maranhão, Francisco Raymundo Corrêa de Castro e ao 4º escripturario da mesma alfandega, Benjamin Aranha Maia.

Regulamento para o serviço interno de administração e policia da Companhia Docas de Santos, de accordo com o disposto no art. 18 do regulamento approvado por decreto n. 1.286 de 17 de fevereiro de 1893

#### CAPITULO I

Do pessoal de administração e trafego, e suas obrigações

Art. 1.º A Companhia Docas de Santos, para o serviço interno de seus estabelecimentos, terá, além dos trabalhadores necessarios, o pessoal seguinte:

1 superintendente;  
1 chefe do escriptorio e seus empregados;  
1 administrador geral com os encarregados dos diversos serviços externos e de armazéns;

Os fiéis de armazéns;  
Os porteiros;  
O apontador geral e mais auxiliares necessarios, todos sob sua direcção.

Art. 2.º Todos os empregados serão nomeados pela administração da companhia e conservados enquanto bem servirem.

Art. 3.º Todo o serviço da companhia será dirigido pelo superintendente, a quem incumbem fazer executar as instrucções da directoria e observar todas as disposições regulamentares.

Art. 4.º O chefe do escriptorio dirigirá todo o serviço dessa repartição, fazendo com que os trabalhos que lhe competem por este regulamento se conservem sempre em dia, sejam feitos com a maior clareza e exactidão, e os empregados sob suas ordens cumpram fielmente seus deveres.

Art. 5.º Ao administrador geral compete fiscalisar rigorosamente todo o serviço externo e de armazéns.

Art. 6.º Ao encarregado do serviço de atracção dos navios incumbem, além das obrigações constantes deste regulamento, estar em permanente fiscalisação sobre a muralha e prover sobre o fornecimento de lastro e agua aos navios, de accordo com as ordens que receber do administrador.

Art. 7.º O encarregado do serviço de transportes deverá achar-se em seu logar á hora em que principiar e terminar o trabalho. Incumbem-lhe, além de outras obrigações constantes deste regulamento, fazer tomar o ponto do pessoal sob suas ordens, á entrada, depois do almoço, e á sahida.

Art. 8.º Os fiéis de armazéns deverão achar-se presentes á abertura e fechamento de seu armazéns, e tem por obrigação, além do que lhes incumbem por outras disposições deste regulamento:

1.º, tomar o ponto de seu pessoal, á entrada, depois do almoço, e á sahida;

2.º, não consentir que trabalhadores, ou quem quer que seja, saia dos armazéns com quaesquer objectos, ainda os mais insignificantes;

3.º, manter a maior ordem nos seus armazéns e não consentir que nelles permaneçam individuos que alli nada tenham a tratar.

Art. 9.º Ao apontador geral compete tomar o ponto de todo o pessoal pelos livros parciaes dos encarregados dos diversos serviços, sommando nestes os jornaes de cada dia, e tomando nota, em seu livro, do nome e quantidade de trabalhadores de cada secção.

Estes trabalhadores podem ser chamados, segundo as conveniencias do serviço diario, das secções a que pertencerem para outras em que haja maior necessidade.

Tomará tambem o ponto, em caderneta especial, da frequencia do pessoal que perceber salarios mensaes, entregando no escriptorio, diariamente, tanto esta como os livros do ponto parcial, para tomar as devidas notas, a tempo de poderem ser devolvidos, até 9 horas, aos encarregados dos diversos serviços.

Art. 10. O ponto de todo o pessoal, correspondente ao mez ou quinzena, será feito em uma caderneta especial pelo apontador geral, a quem tambem incumbem, como fiscal que é do mesmo pessoal:

1.º, verificar si os trabalhadores, depois de apontados, permanecem no serviço até á sua terminação; si trabalham constantemente, se morigerados, e o seu salario correspondente ao serviço que prestam;

2.º, propor a retirada dos máos trabalhadores e a admissão de outros;

3.º, percorrer constantemente todos os estabelecimentos e conhecer do mecanismo dos diversos serviços;

4.º, avisar os respectivos empregados de serviço de quaesquer faltas que tenham presenciado;

5.º, fiscalisar a policia nocturna, fazendo a distribuição do pessoal e procurando conhecer si os guardas cumprem seus deveres.

Art. 11. Aos demais empregados incumbem desempenhar os serviços que lhes são designados neste regulamento.

Art. 12. Todos os empregados deverão conservar-se nos seus serviços durante as horas do expediente, que será feito de sol a sol, salvo os casos extraordinarios de que trata o art. 14 do regulamento n. 1286 de 17 de fevereiro de 1893.

Quanto ao expediente do escriptorio, o superintendente providenciará de accordo com as conveniencias do serviço, assim como quanto á policia.

Art. 13. O pessoal será pago mensalmente, devendo o pagamento ser feito até ao dia 10 do mez seguinte ao vencido, por empregado do escriptorio, com a presença do apontador geral e no logar onde trabalhar cada turma.

Art. 14. A companhia applicará multas pecuniarias, a seu arbitrio, a todo o empregado que faltar ao cumprimento de seus deveres, e despedirá quando se torne incorrigivel.

#### CAPITULO II

##### Do pessoal da policia

Art. 15. A policia dos estabelecimentos da companhia será exercida por tantos individuos quantos o administrador julgar necessarios.

Art. 16. Essa policia ficará debaixo da vigilância do apontador geral, ou de quem suas vezes fizer, que dará diariamente ao escriptorio uma parte de todas as occurrencias havidas.

Art. 17. A companhia designará os distinctivos de que deve usar a policia, e solicitará da autoridade competente autorisação para que ande convenientemente armada.

Art. 18. A companhia remetterá á inspecção da alfandega e delegacia urbana uma relação do pessoal da mesma policia.

Art. 19. Qualquer individuo preso no recinto dos estabelecimentos da companhia será entregue a uma das policias, arluaneira ou urbana, segundo a natureza do delicto de que se tratar e, no dia seguinte, o escriptorio, depois de sciente da prisão, enviará uma parte á autoridade a que tiver sido entregue o preso.

#### CAPITULO III

##### Da atracção dos navios

Art. 20. Os navios atracarão ao caes em logar designado pela companhia e, durante todo o tempo que ali permanecerem atracados, ficam sujeitos, bem como seus tripolantes, á fiel observancia do presente regulamento.

Art. 21. Os navios amarrarão ao caes com a presença de um empregado da companhia, de popa a proa, e apenas durante o dia, quando em serviço de carga ou descarga, si for preciso encostar completamente, poderão amarrar de través, tendo o cuidado de afrou-

zar essas amarras, conforme a alta ou baixa das aguas, de fórma a nunca tel-as tão tesas que possam produzir avarias.

Art. 22. As atracções deverão fazer-se com todo o cuidado, para que os navios com suas vergas ou mastros, ou por qualquer outra fórma, não produzam avarias nosapparelhos da companhia, pois serão obrigados a pagar qualquer damno.

Art. 23. Todos os navios serão obrigados a desatracar, por ordem da companhia, mesmo antes de terminados os seus trabalhos de carga ou descarga nos seguintes casos:

1º, si, por affluencia de navios, for necessaria a atracção de outro por fóra, e não quizer consentir que carga deste lhe passe por cima do convez;

2º, si for necessario atracar algum navio com cargas que gosem de preferencia, como sejam: materiaes urgentes do governo, da Companhia Docas de Santos, para estradas de ferro, ou em qualquer outro caso especial.

Art. 24. Os navios, por ordem da companhia, são obrigados a afrouxar immediatamente as suas amarras e espias para dar passagem a algum outro que queira atracar ou desatracar.

Art. 25. Nenhum navio que não esteja em serviço de carga ou descarga poderá fundear em frente ao caes em uma faixa menor de 150 metros destinada ás manobras dos navios que atracam ou desatracam. Essa zona será limitada por uma série de boias, que servirão para as manobras de atracção por meio de espias, ficando assim vedadas as manobras por meio das machinas dos vapores (propulsor), sob pena de multa de 100\$ e pagamento das avarias que occasionarem.

Art. 26. Para tomar lastro, deverão os navios exhibir a licença respectiva e mostrar haverem pago os direitos fiscaes. Terão todo o cuidado em não deixar cahir na agua qualquer porção desse material, sob pena de 100\$ de multa e prohibição de continuar no serviço, si persistirem em não observar esta recommendação.

Art. 27. Os navios não poderão lançar na agua cinzas, varreduras e quaesquer materiaes que possam prejudicar a profundidade e salubridade do porto, sob pena de 100\$ de multa.

Art. 28. Depois das seis horas da tarde até ás seis da manhã do dia seguinte, o recinto do caes estará fechado, e ninguém poderá ali passar, salvo pelos pontos designados pela alfandega e em presença de vigias dessa repartição e desta companhia.

Qualquer individuo que for encontrado no recinto do caes, vedado pela disposição acima, será preso e multado em 100\$, além da pena criminal em que incorrer, si verificar-se que não se trata somente da simples infracção do presente regulamento.

Art. 29. Além da multa de 100\$ a que ficam sujeitos os navios pela infracção de qualquer das disposições do presente regulamento, são obrigados ao pagamento de igual quantia por hora que decorrer da intimação feita aos respectivos capitães ou seus prepostos, até que obedeçam ás determinações da companhia.

Art. 30. O encarregado do serviço de atracção dos navios fará uma parte diaria de tudo quanto occorrer, para ser entregue, no escriptorio, pela manhã do dia seguinte.

Dessa parte constará:

1º, quaes os navios que atracaram ou desatracam;

2º, qual os nomes desses navios, sua classe, nação, toneladas do registro, peso da carga manifestada a descarregar ou carregar, especie da carga, metros de comprimento dos navios, e data da entrada na alfandega;

3º, si esses navios tomaram agua ou lastro e que quantidade;

4º, si estão sujeitos ao pagamento de multa ou avaria.

Art. 31. Logo que seja requisitada a atracção de qualquer navio, verificará qual o responsavel por ella, e o fará assignar termo de responsabilidade pelo pagamento das taxas

e quaesquer despesas devidas, podendo exigir esses pagamentos, desde logo, quando o responsavel não resida no logar ou não offereça garantia.

Art. 32. Compete-lhe tambem tomar conta das ferramentas occupadas em cada navio, cobrando recibo do que estiver emprestado ou alugado e fazendo opportunamente a arrecadação de tudo quanto pertencer á companhia.

Art. 33. A cada navio que atracar ao caes será entregue um impresso contendo a parte do regulamento que menciona as obrigações a que ficam sujeitos durante o tempo que alli estiverem, ou se indicará ao respectivo capitão onde isso se acha affixado.

#### CAPITULO IV

##### Do pagamento das taxas

Art. 34. O pagamento das taxas devidas pelos navios será feito logo que termine a sua carga ou descarga, ou adeantadamente, nos termos do art. 31 do presente regulamento.

Essas taxas são:

700 réis para vapores;

500 réis para navios de véla por dia e por metros de caes occupado 1 1/2 réis, por kilo de carga que recebam ou descarreguem e qualquer outro debito que possam ter a mais.

#### CAPITULO V

##### Das descargas dos navios e entrega das mercadorias

Art. 35. Para se iniciar a descarga de qualquer navio é necessario:

1º, a presença de um guarda designado pela alfandega;

2º, que a companhia recoba desta repartição uma via do manifesto, e si este não se achar trazido, servirá provisoriamente uma relação detalhada da carga, mesmo não traduzida, assignada pelo capitão ou consignatario.

Art. 36. Para o serviço da carga ou descarga pelos guindastes da companhia, estará indicada nestes a capacidade de suspensão de cada um, de fórma que, si de bordo dos navios ou de terra for amarrado ao cabo ou corrente dessesapparelhos maior peso do que comportarem, pagarão os responsaveis, dono da fazenda ou navio, a multa de 100\$, além do damno que causarem.

Art. 37. Os empregados da companhia tomarão nota da descarga completa do navio, quer das mercadorias que tenham despacho sobre agua, quer das que devam ser recolhidas aos armazens, indistinctamente, apenas notando com um signal, no respectivo caderno, aquillo que, por ter despacho sobre agua, for arrumado fóra dos armazens, ou vá directamente para os wagons da estrada de ferro.

No fim do dia, o empregado encarregado da descarga de cada navio entregará a nota da descarga desse dia, devendo essa nota, que será feita com todo o asseio, conter em seu cabeço:

1º, o nome do navio;

2º, as marcas, contra-marcas e numeros;

3º, as quantidades e especie dos volumes.

As quantidades de cada marca serão puchadas á frente, no fim do dia, e sommada a descarga total, somma esta que será escripta por extenso afinal, sendo depois essa nota datada e assignada pelo mesmo empregado.

Art. 38. O fiel do armazem ao qual tenha de ser recolhida a mercadoria de cada navio receberá do escriptorio uma cópia do manifesto em um caderno ou da nota a que se refere o art. 35 e neste caderno irá tomando nota do que for entrando para o seu armazem, mencionando pesos e marcas e quaesquer observações convenientes. Esse caderno será afinal entregue ao escriptorio para as devidas conferencias.

Art. 39. O escriptorio devolverá ao fiel do armazem, depois de conferido, o caderno de que trata o artigo anterior, para que este lance a descarga no respectivo livro do seu armazem, immediatamente.

Art. 40. Finalizada a descarga de cada navio, o escriptorio examinará si esta confere com o manifesto enviado pela alfandega. Dará baixa ou sahida no que tiver tido despacho sobre agua, fazendo carga do restante ao respectivo armazem a que houver sido recolhido.

Art. 41. Todo esse serviço de que trata o artigo anterior deverá ficar concluido dentro de tres dias, depois de finalizada a descarga de cada navio.

Fica subentendido que o restante das mercadorias descarregadas e constantes do manifesto se acham recolhidas aos armazens da companhia.

Art. 42. O escriptorario fará um processo de cada navio descarregado;

Dará baixa no manifesto de cada despacho liquidado por mercadoria entregue;

Juntará esses despachos ao mesmo processo;

Extrahirá, nos prazos da lei, a relação do que não tenha sido despachado, fazendo-a conferir com o livro do respectivo armazem, para verificar a sua existencia e mandando-a depois á alfandega, para o devido leilão.

Da entrega á alfandega desses e outros documentos, cobrará a companhia recibo em livro especial.

Art. 43. Logo que cada processo se ache liquidado, seja por ter-se feito até o ultimo despacho, seja por leilão das mercadorias não despachadas, será archivado, recebendo um numero de ordem, e se registrará em livro especial do archivo com todo o historico, desde a data da entrada do navio, terminação da descarga, até ao despacho ou leilão do ultimo volume.

Art. 44. Nenhuma mercadoria será entregue sem a exhibição de uma terceira via do despacho com a ordem de entrega, assignada pelo respectivo conferente da alfandega, e com a declaração de se acharem pagas as taxas da companhia.

Art. 45. As terceiras vias de que trata o artigo antecedente, logo que sejam pagas as taxas da companhia, não sairão mais do poder desta: passarão immediatamente para o empregado encarregado da entrega da mercadoria, depois das devidas notas tomadas pelo escriptorio.

Esse empregado, logo que tenha feito a entrega da mercadoria, devolverá aquelle documento ao escriptorio, com a declaração dessa entrega, datada e assignada.

Art. 46. Si a parte, depois de paga a armazenagem, demorar a retirada da mercadoria além do prazo devido, o empregado encarregado da entrega devolverá a nota ao escriptorio para contagem de nova armazenagem.

Art. 47. Aos empregados incumbidos da entrega das mercadorias cumpre verificar, com muita cautela, si as que estão entregando correspondem exactamente ao que se achar mencionado nos despachos, devendo suspender immediatamente a entrega, quando encontrarem qualquer irregularidade e dando disso sciencia ao escriptorio.

Art. 48. Nos intervallos de cada armazem haverá um empregado sujeito ao fiel desse armazem e delle receberá ordens sobre a entrega de mercadorias despachadas sobre agua.

Nos portões dos pateos haverá um porteiro que só deixará sair os volumes que aquelle empregado lhe indicar, devendo tomar nota de tudo quanto for sahindo.

Da mesma forma procederá o fiel do armazem com relação ás mercadorias do seu armazem, fazendo com que os porteiros só deixem sair os volumes mencionados nos seus cadernos de sahida.

Art. 49. O empregado encarregado da carga de mercadorias nos wagons da estrada de ferro, além da requisição da parte, com a nota do pagamento da taxa de transporte, deverá exigir do empregado externo, que será um ajudante do fiel, lhe declare si a mercadoria está no caso de ser transportada, e mencionará na requisição o numero e data do despacho a que corresponder a mercadoria.

Art. 50. O fiel de cada armazem apresentará no escriptorio uma parte diaria, em que mencionará todos os documentos que entregar, qual o pessoal que teve em serviço no sue armazem e quaes as occurrencias que se deram durante o dia.

Art. 51. As mercadorias entregues que não forem retiradas por seus donos, e se acharem abandonadas em frente ás portas, serão recolhidas aos armazens externos da companhia, pagando seus donos, além de 2\$ de multa por volume, mais 8\$ de carroto por tonelada, e armazenagem dobrada. Quando não reclamadas, findo o prazo de 30 dias, serão vendidas em leilão, precedendo annuncios como carga abandonada.

Do producto da venda, deduzida a divida da companhia, será o restante conservado em deposito, á disposição de quem pertencer.

## CAPITULO VI

## Do embarque de mercadorias

Art. 52. Os navios para carregar deverão exhibir licença da alfandega. Não receberão carga sem a presença de alguém por parte da alfandega ou da Recebedoria das Rendas do Estado, conforme interessar a carga a esta ou áquella repartição, e sem apresentar á companhia uma terceira via authentica do despacho, de onde se veja que estão pagos os impostos de exportação e as taxas da companhia.

Art. 53. De cada carregamento de navio organizará o escriptorio uma relação da carga embarcada, com designação do que pertence a cada um dos estados de Minas, S. Paulo etc., archivando essa relação com as terceiras vias de despachos, depois do sue registro em livro especial, com um numero de ordem para cada navio. Esse mesmo processo se observará para os generos estrangeiros reexportados, ou para os que já tenham pago os direitos de consumo.

## CAPITULO VII

## Do transporte de mercadorias

Art. 54. Nenhuma mercadoria será transportada para fóra da zona do caes sem que a parte interessada prove estarem pagos os direitos devidos á alfandega e as taxas pertencentes á companhia.

Da mesma fórma se procederá com as mercadorias cujo transporte tenha de ser feito pela companhia, para embarque em navios que se achem no caes, as quaes não poderão ser embarcadas, nem transportadas sem que também estejam pagos os direitos devidos á Alfandega e á Recebedoria das Rendas do Estado e as taxas da companhia.

Art. 55. Pela demora dos wagons, por culpa dos donos das mercadorias a transportar, da ou para a estação da estrada de ferro, pagarão estes uma estadia igual á que cobra a S. Paulo Railway Co, com acrescimo de 20 %, além da taxa de armazenagem que pertence a esta companhia.

Art. 56. O empregado encarregado do serviço de transporte de mercadorias para a estação da estrada de ferro, e vice-versa, não dará cumprimento ás requisições das partes, que o escriptorio lhe enviar, si verificar que o peso dado para o pagamento da taxa da carga ou descarga e transporte, não está de accordo com o que pesar realmente a mercadoria.

Art. 57. Si o dono da mercadoria não se achar presente ao carregamento para os wagons da estrada de ferro, deverá deixar em mão do empregado da companhia as guias de expedição, para serem entregues ao empregado da estrada de ferro que assistir ao carregamento, sem o que ficarão retidos os wagons, correndo a estadia e nova armazenagem por sua conta.

Art. 58. De todo o serviço de transporte se dará uma parte diaria ao escriptorio, juntando um mappa das mercadorias carregadas em wagons da estrada de ferro,

Nesse mappa se mencionará:

- 1º, o nome do expelidor, especie, quantidade e qualidade das mercadorias;
- 2º, o numero do wagon e o peso verificado na estação da estrada de ferro;

3º, qual o navio de que descarregaram.

Iguaes declarações se farão a respeito das mercadorias trazidas ao caes para embarque ou armazenagem, indicando-se também o navio ou armazem a que se destinam.

Art. 59. Dos wagons de transporte, se fará um registro diario, mencionando-se quando voltaram á estrada de ferro, qual a demora que tiveram, para o pagamento de estadia, si for dado isso, e todas e quaesquer outras circumstancias que interessem ao serviço.

Art. 60. Das multas estabelecidas neste regulamento terão as partes recurso para a inspectoría da alfandega.

Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1894.—  
C. Gaffrée, director.

Publicado para conhecimento dos interessados, em virtude do despacho do Sr. ministro da fazenda, de 13 de setembro de 1894.

## RECEBEDORIA

## Requerimentos despachados

Dia 17 de setembro de 1894

Maria Clara da Rocha.—Restituam-se 38\$640.  
Domingos Ferreira Bastos.—Restituam-se 303\$000.

Custodio de Sá Pinto.—Paga a licença do imposto do fumo, transfira-se.

Mendes & Almeida.—Averbe-se.

Dr. Luiz Augusto da Silva Brandão.—Elimine-se.

Barão de Paranapiacaba.—Exonerado do 2º semestre do exercicio de 1893.

Manoel Viegas Vaz.—Dê-se.

Simões & Henriques.—Idem.

Amélia Salgado.—Não ha que deferir.

Joaquim Corrêa da Silva Oliveira.—Anulle-se.

Olga Joppert da Silva.—Transfira-se.

Luiz Werneck de Castro.—Idem.

Viscondessa de Arcozello.—Idem.

Viscondessa de Arcozello.—Idem.

Viscondessa de Arcozello.—Idem.

Albino Gomes de Pinho.—Exonerado do 2º semestre do corrente exercicio.

Adelino Pereira.—Requeira ao Sr. ministro da fazenda na fórma do art. 36 do regulamento de 22 de fevereiro de 1888.

Graça, Pereira & Comp.—Exonerado da multa de 200\$000.

Gaspar da Cunha.—Aceitem-se os boletins e fica relevado da multa de 200\$000.

João Fernandes Vieira.—Idem.

Antonio de Oliveira Junior.—Elimine-se do exercicio de 1894, e sem effeito a multa imposta por despacho de 21 de fevereiro do corrente.

Maria Augusta Fernandes Lima.—Restituam-se 1:100\$, tendo em vista a requisição do Dr. Jorge Segurado, juiz do Tribunal Civil e Criminal.

## Ministerio da Marinha

Por portaria de 15 do corrente, foi nomeado o cidadão João Pereira Madeira para exercer o cargo de porteiro do Arsenal de Marinha desta capital.

Por outras de 17 do corrente:

Foram nomeados:

O cidadão Alfredo Pilar, para exercer o cargo de apontador do Arsenal de Marinha desta capital;

O capitão de mar e guerra Miguel Antonio Pestana, para exercer o cargo de vice-inspector do Arsenal de Marinha desta capital.

Foram exonerados:

O capitão de mar e guerra Affonso de Alencastro Graça, do cargo de vice-inspector do Arsenal de Marinha desta capital;

O cidadão Camillo Francisco Vieira, do cargo de apontador do mesmo arsenal, por abandono de emprego.

— Foi permitido que o cidadão Antonio Liger de Carvalho preste exame de machinista de barcas a vapor do commercio.

## Expediente de 15 de setembro de 1894

Ao Ministerio da Fazenda, solicitando providencias para que a Delegacia do Thesouro Federal em Londres seja habilitada com o credito de 120 libras sterlinas, por conta do da 12.000:000\$ concedido por decreto n. 140, de 28 de junho de 1893, afim de ser effectuado o pagamento de impressões feitas para o encouraçado *Riachuelo*, conforme foi pedido pela mesma delegacia em telegramma de 7 do corrente.—Communicou-se á Delegacia do Thesouro Federal em Londres, á Contadoria e ao contra-almirante João Justino de Proença.

— A' Contadoria, autorizando o pagamento á Companhia de Navegação Carioca da importancia correspondente a uma passagem de 1ª classe concedida no vapor *Cometa* de Pernambuco ao Maranhão, ao pratico da costa do norte Raymundo Coelho Barbosa, conforme se verificou do documento junto ao requerimento do mesma companhia, que se lhe remette; e quanto ao pagamento reclamado no citado requerimento de uma passagem concedida no referido vapor, do Pará a Pernambuco, a um marinheiro nacional, só poderá ser attendido, depois que daquella companhia apresente o aviso e certificado respectivos.

—Ao Ministerio do Fazenda, solicitando ordens no sentido de ser a Alfandega de Manaós, estado do Amazonas, habilitada com o credito de 2:760\$, á conta da verba—Reformados—do actual exercicio, para que possa ser effectuado o pagamento dos vencimentos integraes ao capitão-tenente reformado, Felipe Fernandes de Castro residente no dito estado.—Communicou-se á Alfandega de Manaós e á Contadoria.

—A' Contadoria autorizando o pagamento dos vencimentos devidos, no actual exercicio, ao operario extraordinario de 6ª classe da officina de modeladores do arsenal da capital, Alvaro Pereira Villas, de conformidade com a folha organizada pelo referido arsenal e autorizando a organização do processo de exercicios findos relativo aos vencimentos que aquelle operario deixou de receber em dezembro do anno possado.—Communicou-se ao arsenal da capital.

—Ao ministro brasileiro na Republica do Uruguay, recommendando que chame concurrencia para os fornecimentos de que trata o aviso n. 1570 de 29 de junho proximo passado, visto a carestia dos generos comprados no mercado de Montevideo, que são pagos em ouro.

—Ao Ministerio da Guerra:

Solicitando expedição de ordem para que seja facultado ao commissario de 3ª classe Faliano Martins Cruz ir á ilha das Cobras, onde reside com sua familia, afim de retirar de lá, conforme requereu, seus trastes, que teve de abandonar por occasião de passar-se para a esquadra revoltosa o batalhão naval, com sua officialidade, onde então servia;

Rogando que se ministre a informação solicitada por aviso n. 1.356 de 4 do mez proximo preterito, afim de poder resolver sobre um requerimento em que o cirurgião de 4ª classe, om commissão, Dr. José Augusto Gomes Angelino pede o abono dos vencimentos, de que se acha privado desde 14 de dezembro ultimo, quando, segundo diz, fóra apresionado pelos revoltosos.

—Ao chefe do estado-maior general da armada:

Transmittindo a portaria pela qual é nomeado o capitão-tenente João de Perouse Pontes para commandar a canhoneira *Braconnot*.—Communicou-se á Contadoria.

—Declarando:

Que deve ser conservado preso o cabo do corpo de marinheiros nacionaes Brazilino Antonio Taquary, que diz ter vindo de Toulon, ficando desde logo addido ao 10º batalhão de infantaria, até que o Ministerio da Guerra preste informações a tal respeito.—Communicou-se ao Ministerio da Guerra.

Que nesta data são concedidos, na fórma da lei, ao capitão-tenente Carlos Augusto de Faria Veiga, tres mezes de licença, para tratar de sua saude onde lhe convier.—Communicou-se á Contadoria.

Que ao pharmaceutico contractado, 2º tenente honorario Mathias José Fernandes de Sá Junior, concederam-se tres mezes de licença, para tratar de sua saude onde lhe convier.— Communicou-se á Contadoria.

Ter dispensado o contra-almirante Manoel Lopes da Cruz, do commando da divisão naval que seguiu para Montevideo, em commissão.— Communicou-se ao commandante em chefe da esquadra em operações, ao conselho naval e á Contadoria.

— Ao commandante em chefe da esquadra em operações :

Mandando providenciar para que desembarque do vapor de guerra *S. Salvador* o 2º tenente em commissão Eduardo Linhares, visto ter de servir na guarnição do estado do Ceará, conforme communicação do Ministerio da Guerra ;

Recommendando a expedição de ordem para que o commandante da cruzador *Parnahyba* informe, si quando esteve estacionado no porto de Pernambuco, não foi lavrado contracto com Benjamin Walker para servir na esquadra, na qualidade de foguistas, enviando no caso affirmativo, uma cópia desse contracto.

— Ao 1º secretario da Camara dos Deputados, transmittindo, competentemente informado, o requerimento em que o capitão de mar e guerra, hoje contra-almirante, Gaspar da Silva Rodrigues pede ao Congresso Nacional que, por sua morte, a pensão de montepio e meio soldo sejam distribuidos em partes iguaes, metade para sua esposa, D. Eugenia Busquet da Silva Rodrigues e outra metade por suas filhas do primeiro matrimonio Eponina da Silva Rodrigues e Olga da Silva Rodrigues.

— Ao secretario do conselho naval, transmittindo o compute de tempo de serviços do machinista de 3ª classe 1º tenente Albino de Araujo Guimarães e do ajudante de machinista guarda-marinha José Joaquim de Magalhães Abreu.

Dia 17

A' Contadoria :

Autorizando a mandar adeantar, mediante fiança idonea, ao guarda-marinha em commissão José Francisco Brandão Cavalcante, tres mezes de soldo, para fazer uniforme, devendo indemnizar os cofres publicos por descontos mensaes, na forma das ordens em vigor ;

Communicando ter fallecido nesta capital o 1º tenente reformado José Candido Duarte.

— Ao secretario dos negocios da agricultura, commercio e obras publicas do estado de S. Paulo, accusando o recebimento da sua circular de 8 de agosto ultimo, e agradecendo a remessa de um exemplar do relatório referente aos negocios que correram pela mesma secretaria durante o anno de 1893, apresentado ao presidente do referido estado.

— Ao commandante do corpo de policia desta capital, para que mande investigar qual das duas praças que servem de ordenança ao Sr. ministro, e as quaes lhe serão apresentadas, em disparada na rua Primeiro de Março, atirou com um cidadão ao chão, pelo que ficou magoado, e que seja punida essa praça.

— Ao chefe do estado-maior general, declarando approvar os concertos feitos no cruzador *Tiradentes*, estacionado em Montevideo, e autorizando a realização dos que ainda se tornarem necessarios.— Neste sentido communicou-se ao capitão de mar e guerra honorario contador da marinha.

— Ao contra-almirante chefe do estado-maior general da armada, declarando que o commandante da escola de aprendizes marinheiros do estado do Rio Grande do Norte póde começar as obras necessarias no edificio da mesma escola, tendo em vista a informação prestada pelo director das obras hydraulicas do Arsenal de Marinha desta capital.

— Ao contra-almirante inspector do Arsenal de Marinha desta capital, declarando ter indeferido o requerimento em que o operario do mesmo arsenal José Josephino da Silva pediu pagamento dos dias em que faltou aos trabalhos.

— Ao capitão de mar e guerra honorario contador da marinha, declarando que o engenheiro naval de 3ª classe capitão-tenente Herculano Alfredo de Sampaio tomou posse e entrou em exercicio do cargo de ajudante da directoria de electricidade e torpedos do Arsenal de Marinha desta capital, em 31 de agosto proximo passado.

— Ao contra-almirante inspector do Arsenal de marinha da Capital Federal, concedendo autorisação para mandar proceder pelo mesmo arsenal aos concertos de que carece a barca de agua n. 1.

— Ao capitão do porto do estado do Rio Grande do Sul, declarando que o vapor *Lima Duarte* e os objectos que nelle existirem ficarão sob a responsabilidade do respectivo patrão-mór.

— Ao inspector do Arsenal de Marinha do estado de Matto Grosso, recommendando providenciar para que com urgencia seja submettido á inspecção de saude o operario do mesmo arsenal, Daniel José Henrique.

— Ao prefeito do Districto Federal, devolvendo papeis relativos ao processo de aforamento de terrenos, requerido por Bernardino Ferreira Teixeira.

## Ministerio da Guerra

Expediente de 15 de setembro de 1894

Ao Sr. ministro da fazenda, solicitando providencias para que aos commandantes de districtos militares e aos dos corpos do exercito seja regularmente remettido um exemplar do *Diario Official*, e enviando a relação das sedes dos mesmos districtos e paradas actuaes dos corpos.

— Ao Supremo Tribunal Militar, remetendo, para tomar na consideração que merecer, o requerimento devidamente informdo em que o capitão reformado do exercito Raymundo Perdigo de Oliveira pede que, na computação de seu tempo de serviço, e tenha em vista a omissão que se deu com relação á licença que obteve em 1871.

— Ao director do Arsenal de Guerra da capital, determinando, que providencie para que, por operarios desse arsenal, se façam os concertos de que necessitam os moveis retirados do edificio do Commissariado da Marinha para carga do 6º batalhão de artilharia aquartelado na fortaleza da ilha das Cobras.— Communicou-se ao commandante de referida fortaleza.

— Ao commando da Escola Militar da capital, determinando, que providencie para que sejam apresentados á Repartição de Ajudante General 16 2º tenentes em commissão para servirem, 8 no 3º regimento de artilharia, 4 no 5º e 4 no 6º da mesma arma.— Communicou-se á Repartição de Ajudante General.

— A' Repartição de Ajudante General:

Determinando que :

Se peça ordem para que se recolha á Escola Militar desta capital o alferes em commissão Vicente de Paula Cesario de Mello, que se acha servindo no 5º regimento de artilharia.— Communicou-se ao commandante da referida Escola.

Se providencie para que vá servir :

No Collegio Militar, até a reabertura das aulas da Escola Superior de Guerra o alumno da mesma escola tenente Ayres de Moraes Ancora.— Communicou-se ao commandante do Collegio Militar o ao director da Escola Superior de Guerra;

No 17º batalhão de infantaria, o major aggregado á mesma arma Affonso Firmo Pereira de Mello e bem assim outros officiaes, tambem aggregados e em condições identicas á deste majoa que serão indicados pelo coronel Claudio do Amaral Savaget.

Transferindo para :

O 13º regimento de cavallaria o alferes do 10º da mesma arma Antonio de Lacerda Guimarães;

O 20º batalhão de infantaria o sargento do 9º regimento de cavallaria João Abrantes, que deverá ficar á disposição do commandante da Escola Militar desta capital.— Communicou-se ao commandante da escola.

A' Escola Militar desta capital, a matricula com que frequenta as aulas da do estado do Ceará o alumno Francisco Vasconcellos, que deverá recolher-se a esta capital na primeira oportunidade.— Communicou-se ao commandante da escola.

Concedendo as seguintes licenças :

Para tratamento de saude :

De tres mezes, no estado do Ceará, ao alumno da Escola Militar do mesmo estado Frederico Carlos de Aguiar;

De igual prazo, no estado das Alagoas, ao alferes em commissão Osano Amando de Sampaio Marques, dando-se-lhe passagem do Ceará para Maceió, de cuja importancia indemnizará os cofres publicos na forma da lei;

De dous mezes, no estado de Pernambuco, ao alferes em commissão Luiz Salgado Accioly, abonando-se-lhe a respectiva passagem para ser descontada na forma da lei;

Aos paizanos Ursino Fernando Alves, Armando Pereira Vianna, Alfredo Felix da Silva e Gilberto de Lemos Gonçalves, para, no anno proximo vindouro, se matricularem, si houver vagas e satisfizerem as exigencias regulamentares, o primeiro na Escola Militar do Ceará e os outros na desta capital, assentando nos praça previamente e ficando desde logo á disposição dos commandantes respectivos ;

Mandando :

Dispensar do serviço do exercito o soldado do batalhão patriótico Frei Caneca Felismino Fernandes de Mattos, dando-se-lhe passagem do estado do Paraná, onde se acha, para esta capital;

Incluir no Asylo dos Invalidos da Patria o cabo de esquadra do exercito Manoel Joaquim dos Santos.

## Requerimentos despachados

Major reformado Antonio Gentil Bahia e capitães reformados do exercito Elydio Fernandes da Silveira, Francisco Antonio de Deus e Costa e José Luiz Rodrigues da Silva.—Indeferidos.

Octavio Francisco da Rocha.—Dirija-se ao ministro da guerra em Porto Alegre.

## Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Por portarias de 17 do corrente :

Foram exonerados da Estrada de Ferro de Baturité :

Ajudante de 2ª classe, o engenheiro Rufino Franklim Lima ;

Chefe de secção, o engenheiro Francisco Marcondes Pereira ;

Chefe da linha, o engenheiro Antonio Theodorico da Costa Filho.

Foi nomeado o engenheiro José Borges Monteiro para o cargo de fiscal de 3ª classe da inspecção geral das estradas de ferro, com os vencimentos que lhe competirem.

Directoria Geral de Viação—2ª secção—N. 154—Rio de Janeiro, 17 de setembro de 1894.

Tendo a Companhia *Brazilian Central Bahia Railway*, em requerimento de 3 de maio findo, solicitado deste ministerio lhe seja restituído a quantia de 2:134\$650 despendida com a augmento de 30 trabalhadores na conservação de sua estrada, quantia glosada nas contas referentes ao 2º semestre de 1891, ou seja admittida essa importancia nas contas do corrente exercicio, requerimento sobre o qual informastes por officio n. 499 de 20 de julho ultimo, declaro-vos, para os fins convenientes que, não tendo sido autorizado o dispendio da quantia de que se trata, não tem logar o que requer a companhia.

Saude e fraternidade.— *Bibiano Sergio Macedo da Pontoura Costallat*.—Ao Sr. inspector geral de estradas de ferro.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Directoria Geral da Viação — 2ª secção—N. 24 — Rio de Janeiro, 17 de setembro de 1894.

Sr. ministro dos negocios da fazenda — Tendo permanecido a Companhia Estrada de Ferro Oeste de Minas em situação anormal perante este ministerio quanto á execução do contracto relativo, á Estrada de Ferro de Barra Mansa a Catalão em virtude de duvidas que surgiram á vista do contracto celebrado entre a mesma companhia e esse ministerio a 5 de abril do anno passado para realisação de um emprestimo na Europa, destinado a ser applicado nas obras daquella estrada, para vossó governo e regularisação das contas da companhia, declara-vos, visto competir ao ministerio á meu cargo o ajuste de contas definitivo, nos termos do decreto n. 862 de 16 de outubro de 1890 e do art. 33 do decreto n. 1.164 de 9 de dezembro de 1892 e instrucções de 17 do mesmo mez e anno, que, as quantias reconhecidas pelo ministerio á meu cargo como despendidas pela Companhia Oeste de Minas nas obras da estrada de ferro a que se refere o citado decreto n. 862, desde o inicio das mesmas até 30 de junho do corrente anno, importam em 8.293:124\$047, assim discriminadas:

2º semestre de 1891.....	811:751\$675
1º semestre de 1892.....	745:157\$625
2º dito.....	2.033:88\$931
1º semestre de 1893.....	-1.751:789\$502
2º dito.....	1.588:404\$333
1º semestre de 1894.....	1.362:139\$481

Total..... 8.293:124\$047  
Saude e fraternidade. — *Bibiano Sergio Macedo da Fontoura Costallat.*

Directoria Geral das Obras Publicas  
Expediente de 17 de setembro de 1894

Remetteu-se ao chefe de policia do Districto Federal copia do officio do inspector geral da Illuminação, informando que, não tendo sido aceita pela municipalidade a travessa situada entre as ruas Collina e Estacio de Sá, não póde alli ser collocado um combustor da illuminação publica, conforme requisita o delegado da 11ª circumscripção urbana.

Requerimentos despachados  
Dia 17 de setembro de 1894

Directoria da Faculdade Livre de Sciencias Juridicas, pedindo franquia para sua correspondencia.—Não póde ser attendida, á vista do disposto no regulamento dos correios.

Sociedade de Geographia do Rio de Janeiro, pedindo a continuacão do goso da parte gratuita pelo correio á sua correspondencia.—Indeferido, á vista do disposto no art. 113 do regulamento dos correios.

D. Eugenia Goulart de Hollanda Chacon, pedindo indemnisação por um fogão economico assentado na hospedaria de immigrants da ilha das Flores por seu fallecido marido quando alli era interprete.—Indeferido, á vista da informacão da inspeccoria geral das terras e colonisação.

Sociedade em commandita por accções—A Meridional—, pedindo approvação da reforma de seus estatutos.—Compareça na Directoria Geral da Industria para receber guia para pagamento do sello.

Alagoas Railway Company Limited, pedindo autorisação para alterar as instrucções regulamentares e tarifas da sua estrada de ferro.—Compareça na Directoria de Viação para receber guia de pagamento de sello.

ADMINISTRACÃO DOS CORREIOS DO DISTRICTO FEDERAL E ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Foram multados, por portaria de 15 do corrente, em 200\$ o commandante do vapor inglez *Pilcomayo* por ter incorrido na pena de que trata o art. 375 do regulamento postal vigente;

Em 500\$, tambem por portaria da mesma data, o commandante do vapor nacional *Itararé*, por ter incorrido na penalidade prevista pelo art. 359, n. 1 do citado regulamento.

# INTENDENCIA MUNICIPAL

## Prefeitura do Districto Federal

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

Decreto n. 105—de 15 de setembro de 1894

Autoriza o prefeito a aceitar a proposta do Dr. Pedro Affonso Franco para a constancação de um predio para o Instituto Vaccinico Municipal, onde cultivará a vaccina animal, e preparará, assim como colherá a vaccina humanisada.

O Prefeito do Districto Federal:

Faço saber que o Conselho Municipal decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Art. 1.º Fica o prefeito autorizado a aceitar a proposta do Dr. Pedro Affonso Franco para a construcção de um predio a sua custa para o Instituto Vaccinico Municipal, onde cultivará a vaccina animal, assim como colherá a vaccina humanisada.

a) a vaccinação será feita diariamente no instituto com as duas vaccinas;

b) a autopsia dos vitellos será feita depois de retirada da vaccina e antes do emprego desta, salvo nos casos em que for isso julgado desnecessario;

c) a venda dos vitellos autopsiados será livre e nas condições da proposta;

d) residirá no instituto o proponente ou medico vaccinador, ao qual, em sua ausencia temporaria do paiz, elle delegará suas attribuições.

Art. 2.º O instituto será considerado *Repartição Municipal*—e será inspeccionado pelo director de hygiene.

§ 1.º O seu pessoal será reorganizado conforme a tabella annexa e a reorganização do pessoal será feita á proporção que se derem vagas nos logares hoje occupados pelos vaccinadores.

Emquanto isto não se der, ficarão os actuaes auxiliares servindo e vencendo os mesmos honorarios.

§ 2.º A nomeação dos auxiliares da vaccina que passarão a ser denominados *commisarios-vaccinadores*, será feita pelo prefeito nas condições do § 7º do art. 25 do regulamento de hygiene.

Art. 3.º O predio do instituto ficará isento do imposto predial, sendo o gaz, agua e objectos de escriptorio pagos pela intendencia.

Paragrapho unico. No fim de cada mez será organizada a folha do pagamento do serviço da vaccina, incluindo o pagamento da subvencão e o pagamento de todo o pessoal, especificando os nomes e os vencimentos de cada empregado, sendo essa folha enviada á prefeitura para ser processada e paga por intermedio da Directoria de Hygiene.

Art. 4.º O Dr. Pedro Affonso fica encarregado, por 10 annos, mediante contracto, do serviço de vaccinação no Districto Federal, nas condições estabelecidas na sua proposta, e findo este prazo a intendencia poderá tomar conta do estabelecimento e custeal-o por si, pagando o aluguel de 1:000\$ mensaes ao proprietario, ou chamando-o a si pela quantia de 200:000\$, em moeda.

a) a intendencia poderá, findo o prazo, entrar em accordo para a continuacão deste mesmo serviço pelo preço que então se convencionar, ou abandonar o predio e o contracto e proceder com inteira liberdade;

b) si, porém, antes de findo o prazo, a intendencia quizer rescindir este contracto, sem ter provado que o proponente faltou notoriamente a seus compromissos, pagará a indemnisação de 40:000\$, e poderá chamar a si o predio, mediante a quantia de 200:000\$, não sendo neste caso paga a quantia de 40:000\$00\$.

Art. 5.º Para a execução desta lei fica alterada a ordem estabelecida pelo paragrapho unico do art. 62 do regulamento em vigor.

Art. 6.º Revogam-se as disposições em contrario.

Districto Federal, 15 de setembro de 1894, 6º da Republica.—*Henrique Valladares.*

Tabella a que se refere o projecto

3 vaccinadores a.....	4:800\$	14:400\$
4 ajudantes a.....	1:200\$	4:800\$
2 empregados.....	1:440\$	2:880\$
Decimas, gaz, agua, etc. ....		1:920\$
Subvencão do instituto.....		18:000\$
Somma.....		42:000\$

Tabella actualmente em vigor

5 vaccinadores a.....	4:800\$	24:000\$
Subvencão ao Dr. Pedro Affonso.....		12:000\$
Somma.....		36:000\$

Districto Federal, 15 de setembro de 1894, 6º da Republica.—*Henrique Valladares.*

Directoria de Obras e Viação  
2ª SECÇÃO

Requerimento despachado  
Dia 15 de setembro de 1894

Francisco José da Graça, pedindo para em feitar e embandeirar um quarteirão da rua Evaristo da Veiga, no dia de Nossa Senhora da Penha.—Deferido nos termos da informacão.

## SECÇÃO JUDICIARIA

### Supremo Tribunal Militar

56ª ACTA DA SESSÃO CONSULTIVA EM 10 DE SETEMBRO DE 1894

Aos 10 dias do mez de setembro de 1894, achando-se presentes os Srs. ministros almirante Delfim de Carvalho, marechal Miranda Reis, almirante Elisario Barbosa, marechaes Rufino Galvão e Tude Neiva e marechal graduado Niemeyer, o Sr. presidente abriu a sessão.

Lida e approvada a acta da sessão antecedente, o secretario deu conta do expediente, que foi lançado no livro competente.

Em seguida discutiu-se a consulta relativa ao major reformado do exercito Manoel Alves de Azevedo, que pede lhe seja computado pelo dobro o tempo em que serviu como capitão do 10º regimento de cavalaria nas forças em operações na cidade de Santos, desde 9 de setembro do anno findo até 13 de abril do corrente anno.

104ª ACTA DA SESSÃO DE JUSTIÇA EM 12 DE SETEMBRO DE 1894

Aos 12 dias do mez de setembro de 1894, achando-se presentes os Srs. ministros almirante Delfim de Carvalho, marechal Miranda Reis, almirante Elisario Barbosa, marechaes Rufino Galvão e Tude Neiva, almirante graduado Abreu, marechal graduado Niemeyer, general de divisão Bernardo Vasques e Drs. Cardoso de Castro, Souza Carvalho e Bernardino Ferreira, o Sr. presidente abriu a sessão.

Lida e approvada a acta da sessão antecedente, o secretario deu conta do expediente, que foi lançado no livro competente.

Foram relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. ministro Dr. Cardoso de Castro: Antonio José Maria Pego Junior, general de brigada, accusado de abandono do posto.

O tribunal, depois de ouvir a leitura e de apreciar devidamente todas as peças do processo, proferiu o seguinte accordo: Volte o processo ao conselho de guerra para ouvir as testemunhas de defesa que ainda não foram inquiridas, salvo si o réo prescindir dos seus depoimentos.

Pelo Sr. ministro Dr. Bernardido Ferreira:

João Pedro de Souza, soldado do 36º batalhão de infantaria, accusado de 1ª deserção simples, condemnado pelo conselho de guerra a dous mezes de prisão, como incurso no art. 3º tit. 4º da Ordenança de 9 de abril de 1805. —Confirmaram a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo João Pedro de Souza, soldado do 36º batalhão de infantaria, por crime de 1ª deserção simples, á pena de dous mezes de prisão e mais castigos, nos termos do art. 3º, tit. 4º das Ordenanças de 9 de abril de 1805.

Achando-se o mesmo réo comprehendido no indulto concedido por decreto de 25 de agosto do corrente anno, mandam que seja elle posto em liberdade, si por al não estiver preso.

Pedro José de Souza, soldado addido ao 16º batalhão de infantaria, accusado de 1ª deserção simples, condemnado pelo conselho de guerra a seis mezes de prisão, como incurso no art. 1º, tit. 4º da Ordenança de 9 de abril de 1805. —Confirmaram a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo Pedro José de Souza, soldado addido ao 16º batalhão de infantaria, por crime de 1ª deserção simples, á pena de seis mezes de prisão e mais castigos, na conformidade do art. 1º, tit. 4º das ordenanças de 9 de abril de 1805.

E porque se ache o mesmo réo comprehendido no indulto concedido por decreto de 25 de agosto do corrente anno, mandam que seja elle posto em liberdade, si por al não estiver preso.

Nada mais se podendo tratar, o Sr. presidente levanta esta sessão, que, tendo principiado hontem ás 11 horas da manhã, só hoje 13, pôde ser concluida ás mesmas horas, lavrando cu, Braz de Souza da Silveira, official da secretaria, servindo de secretario, a presente acta.

### Supremo Tribunal Federal

Voto do Sr. Andrade Pinto na sentença proferida nos autos de petição de *habeas-corporis* em que é paciente Eliseu Guilherme da Silva: (\*)

Votei pela denegação da ordem de *habeas-corporis*, porque: 1º, sendo de petição originaria, não cabia ao conhecimento do tribunal; e 2º, além disso, referindo-se á prisão conservada depois do estado de sitio, com o prolongamento da detenção em virtude deste, ainda não estava decorrido o tempo legal para a formação da culpa.

Assim resolvi o caso pelas seguintes razões conforme minha opinião.

Quanto ao primeiro fundamento.

Este tribunal é de recurso, por via de regra, e excepcionalmente tem a jurisdicção originaria, com o conjuncto character de privativa.

O *habeas-corporis* não está incluído nos casos especificados, para sua competencia originaria, pelo art. 59, n. I da Constituição da Republica, que álias e consonantemente, na unica hypothese figurada de jurisdicção sobre aquella outra especie, attribuiu-lhe, no art. 61, o conhecimento por via de recurso voluntario; e deste modo foi considerada pelo decreto organico n. 848, de 1890, art. 9º n. IV a sua função de conceder *habeas-corporis*.

E quanto ao segundo fundamento.

A detenção pessoal, como medida autorizada do estado de sitio, que suspende as ga-

(\*) Reproduz-se, por ter sahido com incorrecções.

rantias constitucionaes, participando da mesma natureza da facultade de declarar a confidencia á discreção do Congresso ou do Presidente da Republica, é assumpto meramente politico, concernente á nação e não aos direitos individuaes, e excedente da esphera do Poder Judiciario.

Essa detenção, sem a qualidade de pena, tem o limite temporario do sitio, que lhe serve de causa occasional: cessado este e restabelecidas as garantias, o detento não pôde ser conservado em prisão, sinão por motivo de crime e para o processo do juizo competente.

Convertendo-se então a prisão politica do sitio em prisão criminal, vigoram para o preso, a respeito de sua continuada prisão, as garantias do art. 72 §§ 14 e 22 da citada Constituição.

Os abusos, commettidos pelas autoridades ordenadoras das medidas repressivas contra as pessoas no estado de sitio, não são remediaveis, quer durante, quer depois deste, por meio do *habeas-corporis*, que, na primeira hypothese, está suspenso, e, na segunda, não pôde versar sobre constrangimento passado, como ficou a detenção politica, e sim sobre o actualmente soffrido, na conservada prisão, applicando-se-lhes sómente o correctivo da responsabilidade dos respectivos malversores, comminada no § 4º do art. 80 da citada Constituição.

Independe, portanto, da prévia apreciação do Congresso, conforme o § 3º deste artigo constitucional, a qual tem por objecto o emprego feito das medidas do sitio contra as pessoas, o conhecimento judicial do *habeas-corporis* sobre arguida illegalidade da prisão depois conservada sem culpa formada.

Nesté unico aspecto ponderavel, carecia evidentemente de base a pedida ordem de *habeas-corporis*, pois que, tendo hontem terminado o prazo do sitio, e havendo apenas começado o marcado pelo art. 148, e ao qual se refere o art. 353 § 2º do Col. de Proc. Crim., para a formação da culpa, não sedava ainda a falta desta, nos termos do art. 72, § 14 da Constituição, por excesso do respectivo prazo, para suppor-se illegal a conservada prisão do peticionario.

## RENDAS PUBLICAS

### ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Rendimento do dia 1 a 15 de setembro de 1894.....	4.512:638\$218
Idem do dia 17 (até ás 3 hs.)	440:398\$653
	4.953:036\$871
Em igual periodo de 1893...	2.728:027\$637

### RECEBEDORIA

Rendimento do dia 1 a 15 de setembro de 1894.....	301:873\$608
Idem do dia 17.....	6:876\$690
	308:750\$298
Em igual periodo de 1893...	215:709\$570

### MESA DE RENDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO NA CAPITAL FEDERAL

Rendimento do dia 17 de setembro de 1894.....	21:897\$566
Idem dos dias 1 a 17.....	645:998\$549

## NOTICIARIO

**Tribunal de Contas** — Este tribunal mandou registrar hontem as despesas seguintes:

Ministerio da Fazenda.

Officios:

Do juiz de orphãos de Campos, de 25 de julho e 3 de agosto, requisitando o pagamento de juros de dinheiros de orphãos a favor de Manoel Constantino de Carvalho, 92\$740 e de Constantino Sardinha Viegas 71\$089;

Do delega-o Fiscal do Thesouro Federal em Matto Grosso n. 129, de 15 de maio, pelindo o credito da quantia de 200\$, para despezas de funeral reclamada pela viuva do contribuinte do monte-pio obrigatorio José Paulo Corrêa, 1º escripturario aposentado da extincta Thesouraria de Fazenda do mesmo Estado.

Requerimento do gerente da Empresa de Obras Publicas no Brazil, com a conta da importancia de 37\$500, proveniente do aluguel do aparelho telephonico do Thesouro Federal no semestre de janeiro a junho ultimo.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Solicitadas por avisos ns. 1.154 e 1.159 de 14 do corrente:

Vencimentos do pessoal empregado nos trabalhos de conservação das florestas nacionaes, estradas, caminhos e no atterro de Santa Cruz a Itaguahy, 9:876\$200; do serviço de esgoto de aguas pluvias; desobstrucção de vias, etc., 5:690\$; no da conclusão da rede de distribuição e assentamento de pennas de agua obrigatorias e registros de incendios 6:679\$215; no do deposito central, officinas e reparos de proprios nacionaes e serviços imprevisos, 5:778\$750; no da Estrada de Ferro do Rio do Ouro, 29:376\$653 e no do abastecimento de agua a esta capital, 32:942\$283.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.—Pedidas por avisos ns. 3.223, 3.421, 3.484, 3.487 e 3.501 de 4 de agosto, 3, 10, 11 e 12 do corrente:

Soldo de reforma do capitão da brigada policial Raymundo Soares da Silva, até o fim do exercicio, 1:083\$866; fornecimentos feitos á Repartição da Policia e á policia do porto 1:143\$275; á Escola Polytechnica, 5:877\$118; ao Instituto dos Surdos-Mudos, 2:074\$840; ao hospital maritimo de Santa Isabel, 138\$500; á Escola Nacional de Bellas Artes, 606\$500; aluguel da casa occupada pelo Instituto Sanitario Federal á rua do Passaio n. 6:450\$000.

Ministerio da Guerra (despachos de 17 de setembro) — Aviso de 3 do mesmo mez sobre o pagamento por conta das verbas «Instrucção Militar» «Hospitales e Enfermarias» e «Fabricas», da quantia de 671\$940 de despezas miudas realizadas durante o mez de julho ultimo, na Fabrica de Polvora da Estrella, Collegio Militar e Laboratorio Chimico-Pharmaceutico.

Dito de 4 idem, sobre o pagamento de identicas despezas na importancia de 500\$, por conta da rubrica «Instrucção Militar», as quaes foram realizadas em julho ultimo na Escola Militar.

Dito de 5 idem, sobre o pagamento da conta de 700\$, proveniente da impressão e brochura de 2.000 exemplares da Revista da Commissão Technica Militar Consultiva, despeza esta mandada effectuar pela verba «Bibliotheca do Exercito» a J. P. Hildebrandt.

**Pagadoria do Thesouro**—Pagam-se amanhã o pessoal do Cajú e depois de amanhã o da Estrada de Ferro do Rio do Ouro e encanamento geral.

**Imprensa Nacional**—O thesoureiro desta repartição entregou na thesouraria geral a quantia de 80:000\$, proveniente da renda arrecadada no corrente mez.

**Caixa Economica e Monte de Socorro**—Reuniu-se hontem em sessão ordinaria o conselho fiscal destes estabelecimentos.

Após a leitura da acta da sessão anterior, que foi approvada, o conselho despachou todo o expediente submettido á sua deliberação e adoptou diversas medidas relativas ao serviço.

Foram promovidos:

A ajudante de contador, o 1º escripturario João José de Souza e Almeida;

A 1º escripturario, o 2º José Francisco Lobo Junior;

A 2º escripturario, o collaborador Adelino José Marques;

A collaborador effectivo, o interino Franklin Antonio dos Santos Coimbra;

Finalmente foi nomeado collaborador interino o cidadão Arthur Pythagoras Toval Conrado

**Correio** — Esta repartição expedirá hoje malas pelos seguintes paquetes :

Pelo *Itabira*, para Imbetiba, Victoria, Bahia e Pernambuco, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo até ás 10 idem.

Pelo *Kahn*, para Santos, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7 1/2, ditas com porte duplo até ás 8 idem.

— Amanhã :

Pelo *Itatiba*, para Paranaguá, Antonina, Desterro e S. Pedro do Sul, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo até ás 10, objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

**Observatorio do Rio de Janeiro** — Resumo meteorologico. — Dia 15 de setembro de 1894.

HORAS	BAROMETRO REDUZIDO A 0°	TEMPERATURA CENTIGRADA	HUMIDADE RELATIVA	DIRECCAO E VELOCIDADE DO VENTO EM METROS POR SEGUNDO	ESTADO DO CEM
7 m.	760.74	18.0	74.5	Nulla	Limpo.
10 m.	762.01	21.6	63.9	N 1.1	Idem.
1 t.	753.18	25.5	53.4	N 1.1	Idem.
4 t.	758.04	23.4	46.4	SE 5.5	Idem.

Thermometro sem abrigo ao meio dia: enegrecido 53.0, prateado 37.0.  
 Temperatura maxima 26.5.  
 Temperatura minima 15.0.  
 Evaporação em 24 horas 3.0.

Dia 17 de setembro de 1894 :

HORAS	BAROMETRO REDUZIDO A 0°	TEMPERATURA CENTIGRADA	HUMIDADE RELATIVA	DIRECCAO E VELOCIDADE DO VENTO EM METROS POR SEGUNDO	ESTADO DO CEM
7 m.	753.18	20.6	80.0	NE 2.6	Nublado.
10 m.	753.19	21.4	60.5	N 2.5	Encoberto.
1 t.	757.51	23.4	61.9	SE 5.0	Nublado.
4 t.	757.04	24.2	60.4	SE 10.0	Idem.

Thermometro sem abrigo ao meio dia: enegrecido 53.0; prateado 29.0.  
 Temperatura maxima 26.2.  
 Temperatura minima 17.6.  
 Evaporação em 24 horas 2.4.

No dia 15 de setembro :

Horas	Barometro a 0°	Temperatura	Tensão do vapor	Humidade relativa
9 a...	762,03	21,0	12,88	19,6
1/2 d.	760,44	24,5	13,06	57
3 p....	758,42	25,5	14,08	58
Maxima .....		28,5		
Minima .....		15,4		
Média .....		21,95		
Evaporação á sombra 1 <sup>m</sup> ,0.				

**Obituario** — Foram sepultadas no dia 8 do corrente seguintes pessoas, fallecidas de:

Arterio-sclerose — o brasileiro José dos Santos Colenis, 86 annos, viuvo, residente e fallecido á rua de Frei Caneca n. 99.

Athepsia — o fluminense Abel, filho de José de Azeredo Seixas, 5 annos, residente e fallecido, á rua Tavares Ferreira n. 15.

Anemia — a brasileira Laurinda Perpetua de de Jesus, 20 annos, solteira, fallecida na Santa Casa.

Beriberi — a rio grandense do sul Marcionila Maria de Souza Campello, 24 annos, residente e fallecida á rua Funda n. 17; o catharinense Manoel Adolpho Carlos, 25 annos, solteiro, residente e fallecido na ilha das Cobras. Total, 2.

Brancho-pneumonia — o portuguez Manoel Pinto Filhageza, 28 annos, solteiro e fallecido na Santa Casa; o brasileiro Joaquim Maria da Conceição, 27 annos, solteiro, residente e fallecido no Hospicio Nacional de Alienados. Total, 2.

Bronchite — os fluminenses Alvaro, filho de Antonio Augusto Fernandes, 5 mezes, residente e fallecido á rua do Visconde de Maranguape n. 27; Antonio, filho de Francisco Sancho René, 2 mezes, residente e fallecido á rua da Saude n. 19; Domingos, filho de Domingos Corte, 3 mezes, residente e fallecido á rua de Barão da Guaratiba n. 11; Affonso, filho de Saturnino Barreto, 10 mezes, residente e fallecido á rua de S. Rafael n. 1. Total, 5.

Bronchite catarrhal — a fluminense Olga, filha de Euzebio Seves Martins Cruz, 4 1/2 annos, residente e fallecida á rua do Dr. Joaquim Silva n. 6.

Convulsões — a fluminense Porcina, filha de Joaquim Augusto da Camara, 7 dias, residente e fallecida á praia de S. Christovão n. 135.

Cancro no estomago — a fluminense Maria Augustina de Paula, 60 annos, solteira, residente e fallecida á rua do Dr. Nabuco de Freitas n. 39.

Impaludismo — a portugueza Clementina Orge Roma, 51 annos, casada, residente e fallecida á Ladeira dos Guararapes n. 20.

Lesão cardiaca — o brasileiro André, 70 annos fallecido na Santa Casa; o fluminense José Baptista Pinto 46 annos, casado residente e fallecido no Largo de S. Domingos n. 1.

Lesão organica do coração — o portuguez Antonio da Rocha, 37 annos, solteiro, residente á rua do Barão de Itapagipe n. 20.

Parcimetrite — a brasileira Caetana, 50 annos, viuva, residente e fallecida no Asylo de Mendicidade.

Paralysisa — o fluminense Zeferino filho de Zeferino Teixeira dos Santos, 4 dias, residente á rua do General Camara n. 379.

Pleuro pneumonia — o fluminense Salvador Rodrigues da Silva, 60 annos, solteiro, residente e fallecido á rua Frei Caneca n. 155.

Congestão pulmonar — o fluminense Edgard filho de Armando Vieira Fontes, 27 mezes, residente e fallecido á rua Alzira Valdetaro n. 24.

Febre typhoide — a alagoana Rosa Maria da Conceição, 38 annos, solteira, fallecida, na Santa Casa.

Ferimento por arma de fogo — o portuguez Antonio Pedro Soares, 50 annos, viuvo, fallecido na Santa Casa.

Gastro enterite — a fluminense Maria filha de Ignacio Domingues Peres, 14 annos, residente e fallecido á Ladeira do Senado n. 65.

Gangrena pulmonar — o portuguez Joaquim José Pereira Nunes, 53 annos, viuvo residente e fallecido á rua Conde de Irajá n. 1.

Hepatitis — o fluminense Eugenio filho de Balbina Damiana da Conceição, 2 mezes, residente e fallecida á rua Barão de Ibituruna n. 25.

Choque traumatico — o portuguez Francisco José de Souza Perira, 60 annos, solteiro, fallecido na Santa Casa.

Nephrite — o fluminense Antonio Gonçalves Vicente, 30 annos, solteiro, fallecido na Santa Casa.

Tuberculos pulmonares — a rio grandense do Sul Alice Pereira, 22 annos, solteira, residente á rua do Itapirú e fallecida na Santa Casa; o rio grandense do sul Bento Ferreira Soares, 63 annos, casado, residente e fallecido á rua Barão de Piranapiacaba n. 50; o italiano Salvador Amendoa, 36 annos, viuvo, residente e fallecido á rua da America n. 173. Total, 3.

Fetos — um do sexo masculino filho de Felipe Rolindo da Silva, residente á rua de S. Diogo n. 46; outro filho do Dr. Ferreira Goulart, 8 mezes, residente á rua Freitas Castro n. 5; outro filho de Antonio de Jesus, residente á praça da Harmonia n. 18. Total, 3.

No numero dos 35 sepultados estão incluído 10 indigentes, cujos enterros foram gratuitos.

— E no dia 9 :

Amollecimento cerebral — a fluminense Maria Isabel da Silva, 82 annos, viuva, residente e fallecida no morro da Providencia n. 15.

Athrepsia — a fluminense Ilda, filha de Martha Maria Leal, 5 mezes, residente e fallecida á rua do Visconde Itauna n. 157.

Arterio-sclerose — o brasileiro José Pereira Lopes da Silva, 52 annos, casado, residente e fallecido á rua Joaquim Meyer n. 12.

Brancho-pneumonia — a fluminense Leocadia, filha de Lucida do Espirito Santo, 9 mezes, residente e fallecida á rua Pinto de Figueiredo n. 16; a brasileira Marcellina Maria da Conceição, 63 annos, viuva, residente e fallecida á rua Goyaz. Total, 2.

Cachexia cancerosa — a africana Ber edicta Augusta Braz, solteira, 60 annos, residente e fallecida á rua do General Camara n. 310.

Congestão cerebral — o francez Eduardo Lercy, 40 annos, solteiro, residente e fallecido á rua da Uruguayana n. 45.

Marasmo senil — o portuguez Jssé Ferreira Peroba, 90 annos, solteiro, fallecido no hospital da Saude.

Pneumonia dupla — a fluminense Constança, filha de Manoel Nunes Campinas, 18 mezes, residente e fallecida á rua Alzira Valdetaro n. 7.

Arterio-sclerose — o fluminense Theodoro José de Moraes, 49 annos, casado, residente e fallecido á rua do Jardim Botanico n. 46.

Bronchite capillar — o fluminense Alvaro, filho de Manoel José de Andrade, 5 mezes, residente e fallecido á rua de D. Castorina n. 9.

Febre remittente — o fluminense Alvaro, filho de Camilla Thereza da Conceição, 5 mezes, residente e fallecido á praia de Botafogo n. 226.

Febre remittente typhoidea — o sergipano Veridiano de Souza Avila, 24 annos, solteiro, residente e fallecido á rua de S. João Baptista n. 64.

Lesão do coração — o bahiano Manoel Balduino Ferreira, 56 annos, solteiro, residente e fallecido á rua de S. Clemente n. 219.

Tuberculose pulmonar — o bahiano Manoel Pinto Rodrigues, 42 annos, solteiro residente e fallecido á rua da Alfandega n. 339; o fluminense Sebastião José de Azevedo, 18 annos, solteiro, fallecido no Hospicio da Saude; a brasileira Maria Pereira da Silva, 28 annos, casada, residente e fallecida á Ladeira do Barroso n. 28 A; o portuguez Balthazar da Costa, 65 annos casado, residente e fallecido á rua do Nuncio n. 21. Total, 4.

Fetos — um de 7 mezes, filho de Maria da Conceição, residente á rua da Constituição n. 30; um dito de termo, do sexo masculino, filho de Antonio Maria da Cunha, residente á rua do General Bruce n. 85; um dito do mesmo sexo, de termo, filho de Alzira Maria da Conceição, residente á rua do Senador Euzebio n. 260; um dito de 6 1/2 mezes, filho de José Maria Granado, residente á praia de S. Christovão n. 32. Total, 4.

Sepultaram-se 22 individuos inclusive tres indigentes, cujos enterros foram gratuitos.

— E no dia 10 :

Acceso pernicioso — o fluminense Manoel, filho de Antonio de Souza Alves Amorim, 1 mez, residente e fallecido ao Becco do Fisco n. 8 A.

Brancho-pneumonia — o fluminense Augusto, filho de Antonio Gonçalves Ferrã, 3 mezes, residente e fallecido á rua Affonso Celso n. 17.

Catarrho senil — o fluminense Manoel José de Azevedo, 32 annos, casado, residente e

fallecido á rua Tavares Guerra n. 7; a africana Maximiana, 75 annos, viuva, residente em Cascahura e fallecida na Santa Casa.

Catarrho suffocante—o fluminense Antonio, filho de Antonio José Pimentel, 2 mezes e 6 dias, residente e fallecido á rua barão de Guaratiba n. 3.

Enterocolite—o fluminense Eusebio, filho de Honorina Lopes da Costa, 25 dias, residente e fallecido á rua Pinheiro Guimarães n. 38.

Fraqueza congenita—a fluminense Maria, filha de Jacintho José de Almeida, 3 horas, residente e fallecida á rua da Prainha n. 172.

Gastrite — a fluminense Alzira, filha de Maria Isabel, 10 dias, residente e fallecida á rua Carlos Gomes n. 9 A.

Hemorragia — a fluminense Simplicia Maria Lopes da Costa, 40 annos, solteira, residente e fallecida á rua Barão de Itapagipe n. 36.

Lesão do coração — o portuguez Francisco Gonçalves Ribeiro Guimarães, 53 annos, viuvo, residente e fallecido á rua Visconde de Sapucahy n. 53.

Meningo-encephalite — O fluminense Lourival, filho de Daniel José de Passos Macedo, 1 anno, residente e fallecido á rua Silveira Martins n. 46.

Meningite — a fluminense Ida, filha de Ernesto Mario Loff, 6 mezes, residente e fallecida á rua do Cunha Barbosa n. 51.

Marasmo — a fluminense Ludovina Henriqueta de Abreu, 28 annos, solteira, residente e fallecida no Hospicio Nacional de Alienados.

Marasmo senil — a fluminense Angelica dos Santos, 115 annos, solteira, residente e fallecida á ladeira do Acurra n. 21.

Plymatose pulmonar— a fluminsense D. Albertina Arouca, 19 annos, solteira, residente e fallecida á rua da Misericordia n. 111.

Pneumonia— a fluminense Carolina da Silva Guimarães, 60 annos, viuva, residente e fallecida á rua de Santo Amaro n. 3.

Queimaduras— a fluminense Julieta, filha de Paulino Ferraz Nogueira, 3 annos, residente e fallecida á rua das Laranjeiras n. 37.

Syncope cardiaca— a fluminense Maria Joaquina da Trindade, 60 annos, solteira, residente e fallecida á rua da Gambôa n. 27.

Tetano dos recém-nascidos— o fluminense Antonio, filho de Antonio Prados, 2 dias, residente e fallecido á rua do Rezende n. 82.

Typho-icteroide— a portugueza Maria Estrella Pinheiro Cabral, 24 annos, casada, residente e fallecida á rua da Alfandega n. 366.

Tuberculose pulmonar — os fluminenses Quirino de Carvalho Gomes, 18 annos, solteiro, fallecido no hospital de S. Francisco de Paula; Pratasio Antonio Moura, 22 annos, solteiro, residente e fallecido no hospital da Saúde; Jeronymo José da Costa, 23 annos, solteiro, residente e fallecido á rua do Mattoso n. 96; Julia Pereira, 27 annos, solteira, residente e fallecida á rua de S. Luiz Gonzaga n. 210; a sergipana Escher Brazil, 16 annos, solteira, fallecida no hospicio da Saúde; e a pernambucana Maria Angelica das Dores, 32 annos, solteira, residente e fallecida á rua das Violas n. 166.

Variola— a fluminense Elvira, filha de José Rapanelli, 4 annos, residente e fallecida á rua do Visconde do Rio Branco n. 18.

Fetos— um do sexo masculino, de termo, filho de Cypriana Maria Teixeira, residente á Praça da Republica n. 11; um dito do mesmo sexo, filho de Dizamira Corrêa Dantas, residente á ruado Conde de Irajá n. 24; um dito do sexo masculino, de 8 mezes, filho de Minervina da Conceição, residente á rua do Evaristo da Veiga n. 20.

No numero dos 30 sepultados estão incluídos quatro indigentes, cujos enterros foram gratuitos.

E no dia 11 :

Athrepsia— os fluminenses Antonio, filho de Severino Franco, 3 dias, residente e fallecido á rua Vinte e Quatro de Maio n. 66; Emilia, filha de Vicente Jatahy, 2 mezes, re-

sidente e fallecida a rua do Visconde de Itamaraty n. 29. Total, 0.

Broncho-pneumonia— o fluminense Arlindo, filho de Antonio de Almeida, 2 annos e 10 mezes, residente e fallecido á rua de S. Francisco Xavier n. 137.

Convulsões— o fluminense Agostinho, filho de Fernando Guilherme Pereira Leal, 4 mezes, residente e fallecido á rua Vinte e Seis de Maio n. 5.

Catarrho-suffocante— a fluminense Anna, filha de Antonio do Lago Rodrigues, 20 dias, residente e fallecida a rua Nova de S. Diogo n. 36.

Diabete e gripe— o portuguez Antonio Joaquim Soares Hilario, 56 annos, casado, residente e fallecido á rua de S. Christovão n. 189.

Febre intermitente— os fluminenses Casemiro, filho de Arthur Antonio de Mattos, 13 mezes, residente e fallecido á rua do General Pedra n. 79; Iracema, filha de Raymunda de Oliveira, 2 annos, residente e fallecida á rua Fluminense n. 6.

Febre remittente palustre— o fluminense Izidro José da Silva, 20 annos, solteiro, residente e fallecido á rua Navarro n. 1 F.

Febre remittente typhica— o chileno José Rosas, 23 annos, solteiro, residente e fallecido no Hospicio da Saude.

Lesão cardiaca— a brasileira Rosina Lucinda Fernandes, 82 annos, viuva, residente e fallecida á rua Marechal Rangel n. 62.

Marasmo— o bahiano Felix Cordeiro, 60 annos, solteiro, residente e fallecido á rua do Conde de Bomfim n. 169.

Meningite-tuberculosas— os fluminenses José, filho de José Antonio da Silva, 13 annos, residente e fallecido á quinta do Cajú n. 17; Christina, filha de Carlota Maria da Conceição, 2 annos, residente e fallecida á rua Frei Caneca n. 323.

Mal de Bright— o fluminense Justino Antonio de Bernaes, 74 annos, solteiro, residente e fallecido á rua do Dr. Nabuco de Freitas n. 17.

Pneumonia-dupla— o maranhense Victor Martins, 32 annos, solteiro, residente á rua do Ypiranga n. 2 e fallecido na Santa Casa.

Tuberculo-mesenterico— o fluminense Samuel, filho de Elias Simões Lavoura, 5 mezes, residente e fallecido á rua de Uruguayana n. 1.

Tuberculos pulmonares— os fluminenses Arthur Peixoto Guimarães Guarany, 19 annos, solteiro, residente e fallecido á travessa de Sapucahy n. VIII; Albano Mauricio da Fonseca, 26 annos, solteiro, residente e fallecido ao Quartel de Barbonos; Angela Maria Rosa, 40 annos, solteira, fallecida na Santa Casa; o sergipano Anysio Monteiro de Carvalho, 24 annos, solteiro, fallecido no Hospicio da Saude. Total, 4.

Bronchite-capillar— a fluminense Julieta, filha de Joaquim Ferreira Guimarães, 18 mezes, residente e fallecida á rua das Laranjeiras n. 133.

Beri-beri— o parahybano Jesuino Honorato da Silva, 32 annos, solteiro, residente e fallecido á enfermaria de Copacabana.

Cachexia cardiaca— o fluminense José Candido Duarte, 62 annos, casado, residente e fallecido á praia de Botafogo n. 156.

Oster, sarcoma do maxillar superior— o portuguez Antonio Rodrigues de Mendonça, 61 annos, casado, fallecido na Santa Casa.

Pneumonia— o fluminense Mariano José do Nascimento, 58 annos, solteiro, fallecido no Hospicio de S. João Baptista.

Tuberculos pulmonares— o fluminense José Caetano Esteves, 24 annos, solteiro, residente e fallecido á rua do General Severiano n. 68; o pernambucano João Francisco, 23 annos, solteiro, residente em Nitheroy e fallecido na Santa Casa.

Tetano dos recém-nascidos— o fluminense Joaquim, filho de Umbelina Maria da Gloria, 3 dias, residente e fallecido á rua Tenente Franca n. 1 (Meyer).

Fetos— um do sexo masculino, de 7 mezes, filho de D. Maria das Dores Braga, residente

á rua do Mattoso n. 1; um dito do mesmo sexo, de 6 mezos, filho de pais desconhecidos, á rua D. Marciana. Total, 2.

No numero dos 32 sepultados estão incluídos nove indigentes, cujos enterros foram gratuitos.

E no dia 12 :

Acceso pernicioso— o pernambucano Francisco José da Rocha, 60 annos, solteiro, fallecido na Santa Casa.

Asphyxia por submersão — a hespanhola Marina Maria Hernandez, 26 annos, solteira, residente no becco de João Baptista n. 4 e fallecida no mar; um homem desconhecido, 70 annos presumíveis, fallecido no mar.

Broncho-pneumonia — o fluminense Oscar, filho de Antonio Joaquim Pires, 8 mezes, residente e fallecido á rua de S. Nicolau n. 62.

Convulsões — o fluminense Elydio, filho de Ignez Maria da Piedade, 7 mezes e meio, residente e fallecido á rua de S. Christovão n. 224.

Catarrho suffocante — o fluminense Antonio, filho de Francisco da Rocha Godinho, 8 dias, residente e fallecido á rua Fonseca Lima n. 5.

Congestão hepatica — o fluminense Basilio Antonio da Silva, 19 annos, solteiro, residente e fallecido á rua da Gambôa n. 129.

Gastro-enterite — o fluminense Armindo, filho de Manoel Ferreira da Cunha, 2 mezes, residente e fallecido á rua da Imperatriz n. 52.

Insufficiencia mitral — a portugueza Maria José de Andrade e Silva, 45 annos, viuva, residente e fallecida á rua dos Invalidos n. 26.

Influenza — o rio-grandense do norte João Lins de Albuquerque, 80 annos, viuvo, residente e fallecido á rua da Harmonia n. 33.

Lesão cardiaca — o fluminense Antonio Benedicto dos Santos, 30 annos, solteiro, residente á rua do Hospicio n. 197 e fallecido na Santa Casa.

Marasmo — o pernambucano João Lanrindo Alves, 20 annos, solteiro, fallecido na Santa Casa; e o bahiano José Romão Muniz Freire, 74 annos, solteiro, residente e fallecido á rua Vinte e Quatro de Maio n. 65 A. (Total 2.)

Involução senil — o portugueza Auna Foster Vidal, 87 annos, viuva, residente e fallecida á rua Estrada Velha da Tijuca n. 43.

Cirrose atrophica do figado — o portuguez Luiz Alves Fraga, 45 annos, solteiro, residente á rua da Saude n. 29 e fallecido na Santa Casa.

Sem declaração — o brasileiro José de Almeida Lage, 38 annos, solteiro, residente no Campo de S. Christovão n. 2 e fallecido na Santa Casa.

Typho malarico — o rio-grandense do norte Manoel José do Espirito Santo, 28 annos, solteiro, residente no qnertel do 2º de artilharia e fallecido na Santa Casa.

Tuberculose miliar aguda — Arthur Augusto de Carvalho, 20 annos, solteiro, residente e fallecido á rua dos Ourives n. 165.

Tuberculos pulmonares — a fluminense Emilia Ignacia da Silva, 19 annos, casada, residente e fallecida á rua Argentina n. 78; o brasileiro José Francisco Evora, 30 anno, solteiro, residente e fallecido á rua Duque de Saxe n. 33; o portuguez José Maria Gomes, 62 annos, solteiro, fallecido na Santa Casa; o hespanhol Manoel Lino, 60 annos, casado, residente e fallecido á rua Barão de S. Felix n. 206; o chim João, 58 annos, residente á rua do Dr. Joaquim Silva e fallecido na Santa Casa; e o hespanhol Claudio Delorio, 30 annos, solteiro, residente e fallecido na praça da Republica n. 49. (Total 6.)

Variola hemorrhagica — o fluminense Anibal Gonçalves Vieira, 21 annos, solteiro, residente na lancha 13 de Março e fallecido no Hospital de Santa Barbara.

Bronchite capillar — a fluminense Elvira, filha de Benigno Almoinho Lopes, 6 mezes e 22 dias, residente e fallecida á rua do Ipiranga n. 31.

Bronchite crouposa — a fluminense Maria Thereza, filha de Eduardo Meyer, 3 annos, residente e fallecida á travessa Dr. Moura Brazil n. 5.

Insufficiencia mitral — o portuguez José Joaquim Soares do Regó, 50 annos, viuvo, residente e fallecido á rua Lopes Quintas n. 20.

Lesão cardíaca — o portuguez João de Sousa Guimarães, 80 annos, viuvo, residente e fallecido á rua d. Carlota n. 22.

Ruptura do figado — o fluminense Guilherme, filho de Ernesto James, 2 1/2 annos, fallecido na via publica.

Thrombose cerebral — o portuguez José Alves Pacheco, 39 annos, casado, residente fallecido no Cosme Velho n. 49.

Variola — o portuguez Alberto, filho de Manoel Cardoso, 7 annos, residente e fallecido á rua Silva Manoel n. 13.

Fetos: um de sete mezes, filho de Antonio Gomes da Cruz, residente á rua Torres n. 21; um dito do sexo femenino, de 5 mezes e outro do sexo masculino, da mesma idade, ambos filhos de pais ignorados, verificados no Necroterio.

No numero dos 34 sepultados, estão incluídos 7 indigentes, cujos enterros foram gratuitos.

E no dia 13:

Aneurisma da ortica — o portuguez João Rodrigues, 36 annos, solteiro, residente e fallecido á rua do Barão de S. Gonçalo n. 5.

Arterio esclerose — o portuguez Joaquim Antonio Dias, 60 annos, casado, residente e fallecido á travessa da Mangueira n. 55

Athrepsia — as fluminenses Josephina, filha de Marcolino Jeronymo de Freitas, 2 mezes, residente e fallecida á rua do Ypiranga n. 65; Carmen, filha de José Antonio de Azeredo Vianna, 7 mezes e 15 dias, residente e fallecida á rua da Passagem n. 135. Total, 2.

Bronchite capillar — a fluminense Maria, filha de Alcebiades de Moura Ribeiro, 1 mezes, residente e fallecida á rua do Carmo n. 6.

Broncho pneumonia — o fluminense Olivio, filho de Simplicio de Paula Senna, 2 annos, residente e fallecido á rua de D. Romana n. 2; o portuguez Manoel de Abreu, 24 annos, casado, residente e fallecido á rua de Pedro Americo n. 32. Total, 2.

Carcinoma do figado — a fluminense Justina Maria Corrêa, 55 annos, viuva, residente e fallecida á rua do Visconde de Abaeté n. 13.

Chloro-anemia — a alagoana Maria Lucinda, 22 annos, solteira, residente á rua Alice n. 33 e fallecida na Santa Casa.

Colica infantil — o fluminense Ladislão, filho de Luiz Felix Torres, 2 mezes, residente e fallecido á rua do Consultorio n. 21.

Congestão pulmonar — o portuguez Seraphim Bernardo Affonso, 55 annos, solteiro, residente e fallecido á Cachoeira da Tijuca.

Febre amarella — o portuguez Ermino Teixeira, 18 annos, solteiro, residente á rua da Misericordia n. 94 e fallecido no hospital de S. Sebastião.

Fraqueza congenita — a fluminense Maria Augusta, filha do alferes Zacharias Olympio Paes, 4 mezes, residente e fallecido á rua Leopoldo n. 36.

Gastro-enterite — o fluminense Olympio, filho de Adelaide de Miranda, 1 mez e 12 dias, residente e fallecido á travessa do Senado n. 4.

Hemorrhagia pulmonar — o sergipano Antonio Carlos Ferreira, 52 annos, solteiro, residente á rua do Areal e fallecido na Santa Casa.

Hypertrophia do coração — A pernambucana Sebastiana Sophia da Conceição, 83 annos, solteira, residente e fallecida á Ladeira do Barroso 10.

Lesão cardio-pulmonar — o portuguez José Ferreira de Queiroz, 39 annos, solteiro, fallecido no Hospital do Carmo.

Lymphatite perniciosa — a hespanhola Dolores, 21 annos, casada, residente e fallecida no Hospital de Alienados.

Meningo encephalite — a fluminense Petronilha Maria da Conceição, 30 annos, solteira, residente e fallecida á rua do Senado 273.

Pneumonia — O bahiano Felix Avelino, 60 annos, solteiro, residente e fallecido á rua Philippe Camarão 3.

Tuberculose pulmonar — o portuguez Antonio Machado das Neves, 42 annos, solteiro, residente e fallecido á rua do Ypiranga 43.

Cremia — O fluminense Dr. Nicolau Joaquim Moreira, 70 annos, casado, residente e fallecido á rua Malvino Reis 104.

Variola confluenta — o fluminense Manoel Seraphim de Souza, 17 annos, solteiro, residente á rua da Imperatriz 33 e fallecido no Hospital de Santa Barbara; o hespanhol Manoel Freire Gonçalves, 27 annos, solteiro, residente á rua Senador Euzebio 64 e fallecido no mesmo hospital.

Sepultaram-se 24 individuos, comprehendidos 4 indigentes, cujos enterros foram gratuitos.

## EDITAES E AVISOS

### Escola Polytechnica

De ordem do Sr. director interino da escola faço publico para conhecimento dos interessados, que hoje 18 do corrente, ás 11 horas da manhã, realizar-se-ha a 2ª parte da prova graphica da aula de estradas; deve comparecer o alumno Octavio Tavares Jardim.

Rio de Janeiro, 17 de setembro de 1894.— Bacharel José Joaquim de Miranda e Horta, secretario.

### Côrte de Appellação

Faço publico que a appellação commercial n. 560, appellante, Olympio Frederico Loup, appellado o Barão de Santa Alda, acha-se com dia, devendo o julgamento ter logar na sessão da Camara Civil do dia 20 do corrente ou nas seguintes.

Secretaria da Côrte de Appellação, 17 de setembro de 1894.— O secretario, Joaquim Maria dos Anjos Espozel.

### Observatorio do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. director interino deste Observatorio, é convidado a comparecer nesta repartição dentro do prazo de 30 dias, a contar da data deste, o adjunto Nuno Alves Duarte Silva.

Secretaria do Observatorio, 15 de setembro de 1894.—O secretario, Brotero F. de Macedo Soares.

### Escola Nacional de Bellas Artes

#### CONCURSO AO PREMIO DE VIAGEM

De ordem do Sr. director, faço publico que, em virtude do disposto no art. 4º capitulo I do regulamento vigente, terá logar em outubro proximo, nesta escola, o concurso ao premio de viagem.

De accordo com o disposto no art. 3º do mesmo regulamento, o concurso será de gravura.

A inscripção estará aberta até ao dia 11 de outubro, e se fará por meio de requerimento ao director.

As condições de admissãõ e as provas de concurso são as seguintes.

#### CAPITULO II

##### Das condições de admissãõ

Para a admissãõ nos concursos provará o candidato:

1º, ser cidadão brasileiro, menor de 30 annos de idade;

2º, estar habilitado aos cursos especiaes desta escola, exceptuados os que forem da antiga academia;

3º, que não tenham feito estudos fóra do territorio da Republica,

#### CAPITULO IV

##### Provas de concurso de viagem — Alumnos de gravura

Para poder ser admittido a concurso, o inscripto deverá desenhar um modelo-vivo em duas sessões de 3 horas cada uma. Esta prova é eliminatória:

1ª prova — modelar uma figura do natural e em baixo relevo de 90 centímetros, em 30 dias;

2ª prova — farão uma composição de medalha, a competente fórma em gesso, na qual será fundida uma prova em gesso, devendo sahir da fórma sem difficuldade alguma.

Esta prova será feita em quatro dias.

Si terminado o prazo para a inscripção do concurso de gravura, não tiver se inscripto candidato algum, proceder-se-ha ao concurso de pintura, conforme dispõe o art. 8º do regulamento vigente.

As condições de admissãõ são as mesmas.

As provas de concurso são as seguintes:

#### CAPITULO IV

##### Provas de concurso de viagem — Alumnos de pintura

Os alumnos de pintura serão obrigados a prestar as seguintes provas:

1ª prova — de modelo vivo em duas sessões de tres horas cada uma; o julgamento far-se-ha com o modelo presente. Esta prova é eliminatória;

2ª prova — de modelo vivo pintado metade do tamanho natural, trabalhando quatro horas por dia durante a prova de 30 dias;

3ª prova — composição em esboço de um ponto mythologico, biblico ou historico tirado á sorte de entre dez organizados no acto do concurso pelos professores dos cursos technicos.

A execução durará oito horas, durante as quaes os alumnos se acharão isolados e sem communicacão alguma externa.

Secretaria da Escola Nacional de Bellas Artes, 11 de setembro de 1894.—Dr. Candido José Teixeira, secretario.

### Assistencia Medico-legal de Alienados

#### CONCURSO

De ordem do Sr. Dr. director geral da Assistencia Medico-legal de Alienados, faço publico que, em virtude do disposto no art 7º § 2º do regulamento annexo ao decreto n. 1559 de 7 de outubro do anno findo, a contar desta data e por quatro mezes, acha-se aberta na secretaria da mesma assistencia a inscripção ao concurso para provimento de um logar de medico das colonias de alienados, na ilha do Governador.

As provas do concurso serão: pratica, oral e escripta, e versarão sobre as materias da cadeira de clinica psychiatrica e molestias nervosas das faculdades de medicina.

A inscripção serão admittidos os cidadãos que estiverem no gozo dos direitos civis e politicos e forem graduados por qualquer das faculdades de medicina da Republica ou que, tendo sido por escola estrangeira, se houverem habilitado perante alguma das nacioaes.

Secretaria da Assistencia Medico-legal de Alienados, 21 de julho de 1894.—O director, Horacio de Gusmão Coelho.

### Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de faltas; devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se para providenciar a respeito.

Vapor inglez *Bellena*.

Armazem da Estiva—Marca CHC: 50 caixas repregadas. Manifesto em traducção,

fallecido á rua Tavares Guerra n. 7; a africana Maximiana, 75 annos, viuva, residente em Cascahura e fallecida na Santa Casa.

Catarrho suffocante—o fluminense Antonio, filho de Antonio José Pimentel, 2 mezes e 6 dias, residente e fallecida á rua barão de Guaratiba n. 3:

Enterocolite—o fluminense Eusebio, filho de Honorina Lopes da Costa, 25 dias, residente e fallecido á rua Pinheiro Guimarães n. 38.

Fraqueza congenita—a fluminense Maria, filha de Jacintho José de Almeida, 3 horas, residente e fallecida á rua da Prainha n. 172.

Gastrite — a fluminense Alzira, filha de Maria Isabel, 10 dias, residente e fallecida á rua Carlos Gomes n. 9 A.

Hemorrhagia — a fluminense Simplicia Maria Lopes da Costa, 40 annos, solteira, residente e fallecida á rua Barão de Itapagipe n. 36.

Lesão do coração — o portuguez Francisco Gonçalves Ribeiro Guimarães, 53 annos, viuvo, residente e fallecido á rua Visconde de Sapucahy n. 53.

Meningo-encephalite — O fluminense Lourival, filho de Daniel José de Passos Macedo, 1 anno, residente e fallecido á rua Silveira Martins n. 46.

Meningite — a fluminense Ida, filha de Ernesto Mario Loff, 6 mezes, residente e fallecida á rua do Cunha Barbosa n. 51.

Marasmo — a fluminense Ludovina Henriqueta de Abreu, 28 annos, solteira, residente e fallecida no Hospicio Nacional de Alienados.

Marasmo senil — a fluminense Angelica dos Santos, 115 annos, solteira, residente e fallecida á ladeira do Acurra n. 21.

Plymatose pulmonar—o fluminense D. Albertina Arouca, 19 annos, solteira, residente e fallecida á rua da Misericordia n. 111.

Pneumonia—a fluminense Carolina da Silva Guimarães, 60 annos, viuva, residente e fallecida á rua de Santo Amaro n. 3.

Queimaduras—a fluminense Julieta, filha de Paulino Ferraz Nogueira, 3 annos, residente e fallecida á rua das Laranjeiras n. 37.

Syncope cardiaca—a fluminense Maria Joaquina da Trindade, 60 annos, solteira, residente e fallecida á rua da Gambôa n. 27.

Tetano dos recém-nascidos—o fluminense Antonio, filho de Antonio Prados, 2 dias, residente e fallecido á rua do Rezende n. 82.

Typho-icteroide—a portugueza Maria Estrella Pinheiro Cabral, 24 annos, casada, residente e fallecida á rua da Alfandega n. 366.

Tuberculose pulmonar — os fluminenses Quirino de Carvalho Gomes, 18 annos, solteiro, fallecido no hospital de S. Francisco de Paula; Pratasio Antonio Moura, 22 annos, solteiro, residente e fallecido no hospital da Saúde; Jeronymo José da Costa, 23 annos, solteiro, residente e fallecido á rua do Mattoso n. 96; Julia Pereira, 27 annos, solteira, residente e fallecida á rua de S. Luiz Gonzaga n. 210; a sergipana Escher Brazil, 16 annos, solteira, fallecida no hospicio da Saúde; e a pernambucana Maria Angelica das Dores, 32 annos, solteira, residente e fallecida á rua das Violas n. 166.

Variola—a fluminense Elvira, filha de José Rapanelli, 4 annos, residente e fallecida á rua do Visconde do Rio Branco n. 18.

Fetos—um do sexo masculino, de termo, filho de Cypriana Maria Teixeira, residente á Praça da Republica n. 11; um dito do mesmo sexo, filho de Dizamira Corrêa Dantas, residente á rua do Conde de Irajá n. 24; um dito do sexo masculino, de 8 mezes, filho de Minervina da Conceição, residente á rua do Evaristo da Veiga n. 20.

No numero dos 30 sepultados estão incluídos quatro indigentes, cujos enterros foram gratuitos.

E no dia 11 :

Athrepsia—os fluminenses Antonio, filho de Severino Franco, 3 dias, residente e fallecido á rua Vinte e Quatro de Maio n. 66; Emilia, filha de Vicente Jatahy, 2 mezes, re-

sidente e fallecida a rua do Visconde de Itamaraty n. 29. Total, 0.

Broncho-pneumonia—o fluminense Arlindo, filho de Antonio de Almeida, 2 annos e 10 mezes, residente e fallecido á rua de S. Francisco Xavier n. 137.

Convulsões—o fluminense Agostinho, filho de Fernando Guilherme Pereira Leal, 4 mezes, residente e fallecido á rua Vinte e Seis de Maio n. 5.

Catarrho-suffocante—a fluminense Anna, filha de Antonio do Lago Rodrigues, 20 dias, residente e fallecida á rua Nova de S. Diogo n. 36.

Diabete e gripe—o portuguez Antonio Joaquim Soares Hilario, 56 annos, casado, residente e fallecido á rua de S. Christovão n. 189.

Febre intermitente—os fluminenses Casemiro, filho de Arthur Antonio de Mattos, 13 mezes, residente e fallecido á rua do General Pedra n. 79; Iracema, filha de Raymunda de Oliveira, 2 annos, residente e fallecida á rua Fluminense n. 6.

Febre remittente palustre—o fluminense Izidro José da Silva, 20 annos, solteiro, residente e fallecido á rua Navarro n. 1 F.

Febre remittente typhica—o chileno José Rosas, 23 annos, solteiro, residente e fallecido no Hospicio da Saude.

Lesão cardiaca—a brasileira Rosina Lucinda Fernandes, 82 annos, viuva, residente e fallecida á rua Marechal Rangel n. 62.

Marasmo—o bahiano Felix Cordeiro, 60 annos, solteiro, residente e fallecido á rua do Conde de Bomfim n. 169.

Meningite-tuberculosa—os fluminenses José, filho de José Antonio da Silva, 13 annos, residente e fallecido á quinta do Cajú n. 17; Christina, filha de Carlota Maria da Conceição, 2 annos, residente e fallecida á rua Frei Caneca n. 323.

Mal de Bright—o fluminense Justino Antonio de Bernaes, 74 annos, solteiro, residente e fallecido á rua do Dr. Nabuco de Freitas n. 17.

Pneumonia-dupla—o maranhense Victor Martins, 32 annos, solteiro, residente á rua do Ypiranga n. 2 e fallecido na Santa Casa.

Tuberculo-mesenterico—o fluminense Samuel, filho de Elias Simões Lavoura, 5 mezes, residente e fallecido á rua de Uruguayana n. 1.

Tuberculos pulmonares—os fluminenses Arthur Peixoto Guimarães Gurany, 19 annos, solteiro, residente e fallecido á travessa de Sapucahy n. VIII; Albano Mauricio da Fonseca, 26 annos, solteiro, residente e fallecido ao Quartel de Barbonos; Angela Maria Rosa, 40 annos, solteira, fallecida na Santa Casa; o sergipano Anysio Monteiro de Carvalho, 24 annos, solteiro, fallecido no Hospicio da Saude. Total, 4.

Bronchite-capillar—a fluminense Julieta, filha de Joaquim Ferreira Guimarães, 18 mezes, residente e fallecida á rua das Laranjeiras n. 133.

Beri-beri—o parahybano Jesuino Honorato da Silva, 32 annos, solteiro, residente e fallecido á enfermaria de Copacabana.

Cachexia cardiaca—o fluminense José Candido Duarte, 62 annos, casado, residente e fallecido á praia de Botafogo n. 156.

Oster, sarcoma do maxillar superior—o portuguez Antonio Rodrigues de Mendonça, 61 annos, casado, fallecido na Santa Casa.

Pneumonia—o fluminense Mariano José do Nascimento, 58 annos, solteiro, fallecido no Hospicio de S. João Baptista.

Tuberculos pulmonares—o fluminense José Caetano Esteves, 24 annos, solteiro, residente e fallecido á rua do General Severiano n. 68; o pernambucano João Francisco, 23 annos, solteiro, residente em Nitheroy e fallecido na Santa Casa.

Tetano dos recém-nascidos—o fluminense Joaquim, filho de Umbelina Maria da Gloria, 3 dias, residente e fallecido á rua Tenente França n. 1 (Meyer).

Fetos—um do sexo masculino, de 7 mezes, filho de D. Maria das Dores Braga, residente

á rua do Mattoso n. 1; um dito do mesmo sexo, de 6 mezos, filho de pais desconhecidos, á rua D. Marciana. Total, 2.

No numero dos 32 sepultados estão incluídos nove indigentes, cujos enterros foram gratuitos.

E no dia 12 :

Acceso pernicioso—o pernambucano Francisco José da Rocha, 60 annos, solteiro, fallecido na Santa Casa.

Asphyxia por submersão — a hespanhola Marina Maria Hernandez, 26 annos, solteira, residente no becco de João Baptista n. 4 e fallecida no mar; um homem desconhecido, 70 annos presumíveis, fallecido no mar.

Broncho-pneumonia — o fluminense Oscar, filho de Antonio Joaquim Pires, 8 mezes, residente e fallecido á rua de S. Nicolau n. 62.

Convulsões — o fluminense Elydio, filho de Ignez Maria da Piedade, 7 mezes e meio, residente e fallecido á rua de S. Christovão n. 224.

Catarrho suffocante — o fluminense Antonio, filho de Francisco da Rocha Godinho, 8 dias, residente e fallecido á rua Fonseca Lima n. 5.

Congestão hepatica — o fluminense Basilio Antonio da Silva, 19 annos, solteiro, residente e fallecido á rua da Gambôa n. 129.

Gastro-enterite — o fluminense Armindo, filho de Manoel Ferreira da Cunha, 2 mezes, residente e fallecido á rua da Imperatriz n. 52.

Insufficiencia mitral — a portugueza Maria José de Andrade e Silva, 45 annos, viuva, residente e fallecida á rua dos Invalidos n. 26.

Influenza — o rio-grandense do norte João Lins de Albuquerque, 80 annos, viuvo, residente e fallecido á rua da Harmonia n. 33.

Lesão cardiaca — o fluminense Antonio Benedicto dos Santos, 30 annos, solteiro, residente á rua do Hospicio n. 197 e fallecido na Santa Casa.

Marasmo — o pernambucano João Lanrindo Alves, 20 annos, solteiro, fallecido na Santa Casa; e o bahiano José Romão Muniz Freire, 74 annos, solteiro, residente e fallecido á rua Vinte e Quatro de Maio n. 65 A. (Total 2.)

Involução senil — o portugueza Auna Foster Vital, 87 annos, viuva, residente e fallecida á rua Estrada Velha da Tijuca n. 43.

Cirrose atrophica do figado—o portuguez Luiz Alves Fraga, 45 annos, solteiro, residente á rua da Saude n. 29 e fallecido na Santa Casa.

Sem declaração — o brasileiro José de Almeida Lage, 38 annos, solteiro, residente no Campo de S. Christovão n. 2 e fallecido na Santa Casa.

Typho malarico — o rio-grandense do norte Manoel José do Espirito Santo, 28 annos, solteiro, residente no qnertel do 2º de artilharia e fallecido na Santa Casa.

Tuberculose miliar aguda — Arthur Augusto de Carvalho, 20 annos, solteiro, residente e fallecido á rua dos Ourives n. 165.

Tuberculos pulmonares — a fluminense Emilia Ignacia da Silva, 19 annos, casada, residente e fallecida á rua Argentina n. 75; o brasileiro José Francisco Evora, 30 anno, solteiro, residente e fallecido á rua Duqua de Saxe n. 33; o portuguez José Maria Gomes, 62 annos, solteiro, fallecido na Santa Casa; o hespanhol Manoel Lino, 60 annos, casado, residente e fallecido á rua Barão de S. Felix n. 206; o chim João, 58 annos, residente á rua do Dr. Joaquim Silva e fallecido na Santa Casa; e o hespanhol Claudio Delorio, 30 annos, solteiro, residente e fallecido na praça da Republica n. 49. (Total 6.)

Variola hemorrhagica — o fluminense Anibal Gonçalves Vieira, 21 annos, solteiro, residente na lancha 13 de Março e fallecido no Hospital de Santa Barbara.

Bronchite capillar — a fluminense Elvira, filha de Benigno Almoinho Lopes, 6 mezes e 22 dias, residente e fallecida á rua do Ipiranga n. 31.

Bronchite crouposa — a fluminense Maria Thereza, filha de Eduardo Meyer, 3 annos, residente e fallecida á travessa Dr. Moura Brazil n. 5.

Insufficiencia mitral — o portuguez José Joaquim Soares do Rego, 50 annos, viuvo, residente e fallecido á rua Lopes Quintas n. 20.

Lesão cardiaca — o portuguez João de Sousa Guimarães, 80 annos, viuvo, residente e fallecido á rua d. Carlota n. 22.

Ruptura do figado — o fluminense Guilherme, filho de Ernesto James, 2 1/2 annos, fallecido na via publica.

Thrombose cerebral — o portuguez José Alves Pacheco, 39 annos, casado, residente fallecido no Cosme Velho n. 49.

Variola — o portuguez Alberto, filho de Manoel Cardoso, 7 annos, residente e fallecido á rua Silva Manoel n. 13.

Fetos: um de sete mezes, filho de Antonio Gomes da Cruz, residente á rua Torres n. 21; um dito do sexo femenino, de 5 mezes e outro do sexo masculino, da mesma idade, ambos filhos de pais ignorados, verificados no Necroterio.

No numero dos 34 sepultados, estão incluídos 7 indigentes, cujos enterros foram gratuitos.

E no dia 13:

Aneurisma da ortica — o portuguez João Rodrigues, 36 annos, solteiro, residente e fallecido á rua do Barão de S. Gonçalo n. 5.

Arterio esclerose — o portuguez Joaquim Antonio Dias, 60 annos, casado, residente e fallecido á travessa da Mangueira n. 55.

Athrepsia — as fluminenses Josephina, filha de Marcelino Jeronymo de Freitas, 2 mezes, residente e fallecida á rua do Ypiranga n. 65; Carmen, filha de José Antonio de Azeredo Vianna, 7 mezes e 15 dias, residente e fallecida á rua da Passagem n. 135. Total, 2.

Bronchite capillar — a fluminense Maria filha de Alcebiades de Moura Ribeiro, 1º mezes, residente e fallecida á rua do Carmo n. 6.

Broncho pneumonia — o fluminense Olivio, filho de Simplicio de Paula Senna, 2 annos, residente e fallecido á rua de D. Romana n. 2; o portuguez Manoel de Abreu, 24 annos, casado, residente e fallecido á rua de Pedro Americo n. 32. Total, 2.

Carcinoma do figado — a fluminense Justina Maria Corrêa, 55 annos, viuva, residente e fallecida á rua do Visconde de Abaeté n. 13.

Chloro-anemia — a alagoana Maria Lucinda, 22 annos, solteira, residente á rua Alice n. 33 e fallecida na Santa Casa.

Colica infantil — o fluminense Ladislão, filho de Luiz Felix Torres, 2 mezes, residente e fallecido á rua do Consultorio n. 21.

Congestão pulmonar — o portuguez Seraphim Bernardo Affonso, 55 annos, solteiro, residente e fallecido á Cachoeira da Tijuca.

Febre amarella — o portuguez Ermindo Teixeira, 18 annos, solteiro, residente á rua da Misericordia n. 94 e fallecido no hospital de S. Sebastião.

Fraqueza congenita — a fluminense Maria Augusta, filha do alferes Zacharias Olympio Paes, 4 mezes, residente e fallecido á rua Leopoldo n. 36.

Gastro-enterite — o fluminense Olympio, filho de Adelaide de Miranda, 1 me e 12 dias, residente e fallecido á travessa do Senado n. 4.

Hemorrhagia pulmonar — o sergipano Antonio Carlos Ferreira, 52 annos, solteiro, residente á rua do Areal e fallecido na Santa Casa.

Hypertrophia do coração — A pernambucana Sebastiana Sophia da Conceição, 83 annos, solteira, residente e fallecida á Ladeira do Barroso 10.

Lesão cardio-pulmonar — o portuguez José Ferreira de Queiroz, 39 annos, solteiro, fallecido no Hospital do Carmo.

Lymphatite pernicioso — a hespanhola Dolores, 21 annos, casada, residente e fallecida no Hospital de Alienados.

Meningo encephalite — a fluminense Petronilha Maria da Conceição, 30 annos, solteira, residente e fallecida á rua do Senado 273.

Pneumonia — O bahiano Felix Avelino, 60 annos, solteiro, residente e fallecido á rua Filipe Camarão 3.

Tuberculose pulmonar — o portuguez Antonio Machado das Neves, 42 annos, solteiro, residente e fallecido á rua do Ypiranga 43.

Cremia — O fluminense Dr. Nicolau Joaquim Moreira, 70 annos, casado, residente e fallecido á rua Malvino Reis 104.

Variola confluyente — o fluminense Manoel Seraphim de Souza, 17 annos, solteiro, residente á rua da Imperatriz 33 e fallecido no Hospital de Santa Barbara; o hespanhol Manoel Freire Gonçalves, 27 annos, solteiro, residente á rua Senador Euzebio 64 e fallecido no mesmo hospital.

Sepultaram-se 24 individuos, comprehendidos 4 indigentes, cujos enterros foram gratuitos.

## EDITAES E AVISOS

### Escola Polytechnica

De ordem do Sr. director interino da escola faço publico para conhecimento dos interessados, que hoje 18 do corrente, ás 11 horas da manhã, realisar-se-ha a 2ª parte da prova graphica da aula de estralhas; deve comparecer o alumno Octavio Tavares Jardim.

Rio de Janeiro, 17 de setembro de 1894.—  
Bacharel José Joaquim de Miranda e Horta, secretario.

### Côrte de Appellação

Faço publico que a appellação commercial n. 560, appellante, Olympio Frederico Loup, appellado o Barão de Santa Alda, acha-se com dia, devendo o julgamento ter logar na sessão da Camara Civil do dia 20 do corrente ou nas seguintes.

Secretaria da Côrte de Appellação, 17 de setembro de 1894.— O secretario, Joaquim Maria dos Anjos Esposel.

### Observatorio do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. director interino deste Observatorio, é convidado a comparecer nesta repartição dentro do prazo de 30 dias, a contar da data deste, o adjunto Nuno Alves Duarte Silva.

Secretaria do Observatorio, 15 de setembro de 1894.— O secretario, Brotero F. de Macedo Soares.

### Escola Nacional de Bellas Artes

#### CONCURSO AO PREMIO DE VIAGEM

De ordem do Sr. director, faço publico que, em virtude do disposto no art. 4º capitulo I do regulamento vigente, terá logar em outubro proximo, nesta escola, o concurso ao premio de viagem.

De accordo com o disposto no art. 3º do mesmo regulamento, o concurso será de gravura.

A inscripção estará aberta até ao dia 11 de outubro, e se fará por meio de requerimento ao director.

As condições de admissão e as provas de concurso são as seguintes.

#### CAPITULO II

##### Das condições de admissão

Para a admissão nos concursos provará o candidato:

- 1º, ser cidadão brasileiro, menor de 30 annos de idade;
- 2º, estar habilitado aos cursos especiaes desta escola, exceptuados os que forem da antiga academia;
- 3º, que não tenham feito estudos fóra do territorio da Republica.

#### CAPITULO IV

##### Provas de concurso de viagem — Alumnos de gravura

Para poder ser admittido a concurso, o inscripto deverá desenhar um modelo-vivo em duas sessões de 3 horas cada uma. Esta prova é eliminatória:

1ª prova — modelar uma figura do natural e em baixo relevo de 90 centimetros, em 30 dias;

2ª prova — farão uma composição de medalha, a competente fôrma em gesso, na qual será fundida uma prova em gesso, devendo sahir da fôrma sem difficuldade alguma.

Esta prova será feita em quatro dias.

Si terminado o prazo para a inscripção do concurso de gravura, não tiver se inscripto candidato algum, proceder-se-ha ao concurso de pintura, conforme dispõe o art. 8º do regulamento vigente.

As condições de admissão são as mesmas.

As provas de concurso são as seguintes:

#### CAPITULO IV

##### Provas de concurso de viagem — Alumnos de pintura

Os alumnos de pintura serão obrigados a prestar as seguintes provas:

1ª prova — de modelo vivo em duas sessões de tres horas cada uma; o julgamento far-se-ha com o modelo presente. Esta prova é eliminatória;

2ª prova — de modelo vivo pintado metade do tamanho natural, trabalhando quatro horas por dia durante a prova de 30 dias;

3ª prova — composição em esboço de um ponto mythologico, biblico ou historico tirado á sorte de entre dez organizados no acto do concurso pelos professores dos cursos technicos.

A execução durará oito horas, durante as quaes os alumnos se acharão isolados e sem communicação alguma externa.

Secretaria da Escola Nacional de Bellas Artes, 11 de setembro de 1894.—Dr. Candido José Teixeira, secretario.

### Assistencia Medico-legal de Alienados

#### CONCURSO

De ordem do Sr. Dr. director geral da Assistencia Medico-legal de Alienados, faço publico que, em virtude do disposto no art 7º § 2º do regulamento annexo ao decreto n. 1559 de 7 de outubro do anno findo, a contar desta data e por quatro mezes, acha-se aberta na secretaria da mesma assistencia a inscripção ao concurso para provimento de um logar de medico das colonias de alienados, na ilha do Governador.

As provas do concurso serão: pratica, oral e escripta, e versarão sobre as materias da cadeira de clinica psiquiatrica e molestias nervosas das faculdades de medicina.

A inscripção serão admittidos os cidadãos que estiverem no gozo dos direitos civis e politicos e forem graduados por qualquer das faculdades de medicina da Republica ou que, tendo sido por escola estrangeira, se houverem habilitado perante alguma das nationaes.

Secretaria da Assistencia Medico-legal de Alienados, 21 de julho de 1894.—O director, Horacio de Gusmão Coelho.

### Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de faltas; devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se para providenciar a respeito.

Vapor inglez *Bellena*.

Armazem da Estiva—Marca CHC: 50 caixas repregadas. Manifesto em traducção,

- Armazem n. 9—Marca ABC: 10 encapados avariados. Idem.  
 Marca AFC: 1 caixa n. 5, idem. Idem.  
 Marca FMB—FB: 1 fardo n. 3.570, idem. Idem.  
 Marca JMGS: 1 caixa n. 10, repregada. Idem.  
 Marca JOC: 1 dita n. 4.735, idem. Idem.  
 Marca RC: 1 dita n. 8.967, idem. Idem.  
 Marca TV: 2 fardos avariados. Idem.  
 Marca ZZ—Z: 1 caixa n. 8.890, repregada. Idem.  
 Vapor francez *Paraguassú*.
- Armazem n. 7—Marca CGC: 1 caixa n. 23, repregada e avariada. Manifesto em tradução.  
 Despacho sobre agua—Marca JH: 2 caixas ns. 1.321 e 1.329, idem, idem. Idem.  
 Marca MLC—R: 1 dita n. 590, idem, idem. Idem.  
 Vapor francez *Equateur*.
- Armazem das Amostras—Marca GBC: 1 caixa n. 22, repregada. Manifesto em tradução.  
 Marca JLFC: 1 dita n. 3.957, idem. Idem.  
 Marca SMP: 1 dita n. 1.575, idem. Idem.  
 Marca AGFC: 1 dita n. 1.784, idem. Idem.  
 Marca RBC: 1 dita n. 824, idem. Idem.  
 Lettreiro Waith: 1 dita sem numero, idem. Idem.  
 Vapor allemão *Paraguassú*.
- Armazem n. 1—Marca CHC: 2 fardos rotos. Manifesto em tradução.  
 Marca EBG: 2 caixas ns. 595 e 517, repregadas. Idem.  
 Marca BBC: 1 dita n. 1.551, idem. Idem.  
 Marca WG: 1 dita n. 20, idem. Idem.  
 Marca HC: 3 ditas sem numero, idem. Idem.  
 Marca GSC: 2 ditas sem numero, idem. Idem.  
 Vapor francez *Ernes Simons*.
- Armazem das amostras—Marca CWG: 1 engradado sem numero, avariado. Manifesto em tradução.  
 Marca WGC: 1 dito, sem numero, idem. Idem.  
 Vapor Inglez *Danube*.
- Armazem n. 9—Marca BFSC: 1 caixa numero 4.332, avariada. Manifesto em tradução.  
 Marca CSB: 1 dita n. 843, repregada e avariada. Idem.  
 Marca CCC: 1 dita n. 5.480, idem, idem. Idem.  
 Marca C: 1 encapado sem numero, roto. Idem.  
 Marca FM: 2 fardos ns. 312 e 313, avariados. Idem.  
 Marca PBC: 1 caixa n. 51, repregada. Idem.  
 Marca BWTC: 2 ditas ns. 40 e 14, idem. Idem.  
 Marca LARC: 1 dita n. 4.281, idem, Idem.  
 Marca ASF: 1 dita n. 4.361, avariada. Idem.  
 Vapor allemão *Amasonas*.
- Armazem n. 10—Marca AACC: 1 caixa numero 427, repregada. Manifesto em tradução.  
 Vapor Inglez *Danube*.
- Armazem n. 9—Marca BC—VB: 1 caixa numero 2.475, repregada. Manifesto em tradução.  
 Marca CRC: 1 dita n. 284, idem. Idem.  
 Marca C: 1 encapado sem numero, roto. Idem.  
 Marca FP—2: 1 barril idem, quebrado e vasio. Idem.  
 Marca FP: 1 dito idem, idem. Idem.  
 Marca GSC: 1 caixa n. 6.457, repregada e avariada. Idem.  
 Marca LCD: 1 dita n. 1.425, idem, idem. Idem.  
 Marca MRC: 1 encapado sem numero, roto. Idem.  
 Marca PT: 1 caixa n. 4, repregada. Idem.  
 Marca SMS: 1 dita n. 773, idem. Idem.
- Marca CIC: 1 dita sem numero, idem. Idem.  
 Marca TB: 1 dita idem, idem. Idem.  
 Marca TA: 1 dita n. 22, idem. Idem.  
 Vapor francez *Enrieta*
- Armazem 7—Marca AAC: 1 caixa, n. 71, repregada. Manifesto em tradução.  
 Vapor Inglez *Thames*
- Armazem das Amostras—Lettreiro Kar Valais & Comp.: 1 caixa, sem numero, repregada. Manifesto em tradução.  
 Lettreiro Dr. J. C. Rodrigues: 1 dita, idem. Idem.  
 Marca CC: 1 dita, sem numero. Idem. Idem.  
 Lettreiro J. F. Barbosa: 1 dita, sem numero, idem.  
 Marca CFC: 1 dita, sem numero, idem. Idem.  
 Lettreiro Sociedade Anonyma Loteria Nacional: 1 dita, sem numero, idem. Idem.  
 Vapor allemão *Olinda*
- Armazem 7—Marca CSC: 3 caixas, ns. 171 e 173, repregada. Manifesto em tradução.  
 Marca CM—J: 1 caixa, n. 200, idem. Idem.  
 Marca CM—H: 1 dita, n. 502, idem. Idem.  
 Marca C P C: 1 dita, n. 2177, idem. Idem.  
 Marca M M C: 1 dita, 7185, idem. Idem.  
 Marca RJ: 1 dita, n. 8971, idem. Idem.  
 Vapor francez *Hogarth*
- Armazem 3—Marca AC: 1 caixa, n. 181, repregada. Manifesto em tradução.  
 Marca BC—MVC: 1 dita, n. 13, idem. Idem.  
 Marca CW: 4 ditas, sem numero, idem. Idem.  
 Lettreiro Fred Frigner: 1 barrica, sem numero, idem. Idem.  
 Marca IMC: 1 amarrado, sem numero, idem. Idem.  
 Lettreiro Fred Frigner: 2 caixas, ns. 8 e 12, idem, idem.  
 Marca J C C: 1 barrica, n. 32, idem. Idem.  
 Marca JMC: 2 caixas, ns. 333 e 337, idem. Idem.  
 Marca J L F C: 1 dita, n. 5441, idem. Idem.  
 A mesma marca: 1 dita, n. 5540, avariada. Idem.  
 Marca JCVM: 1 dita, sem numero, repregada e com falta.  
 Lettreiro Dr. MG: 1 dita, sem numero, repregada. Idem.  
 Marca 25—MC: 1 dita, n. 449, repregada e com falta.  
 Marca STRA: 1 dita, n. 2, repregada. Idem.  
 Marca C: 2 ditas, sem numero, idem. Idem.  
 Marca SC: 3 ditas, sem numero, idem. Idem.  
 Armazem n. 3—Marca WRC: 2 caixas ns. 27 a 44, repregadas. Manifesto em tradução.  
 Marca OD—EH: 1 dita n. 218, idem. Idem.  
 Marca DFC: 2 ditas ns. 1 a 10, idem. Idem.  
 A mesma marca: 1 dita n. 128, idem. Idem.  
 Marca A: 1 dita n. 23, idem. Idem.  
 Marca 25 MC: 2 ditas ns. 458 e 467, idem. Idem.  
 Marca AM: 1 dita, sem numero, idem. Idem.  
 Marca RMC: 1 dita n. 92, idem. Idem.  
 Marca M: 2 ditas ns. 3 e 5, idem. Idem.  
 Vapor francez *Paranaguá*.
- Armazem n. 11—Marca ALC—SPPE: 1 caixa n. 7.521, repregada e avariada. Manifesto em tradução.  
 Marca BC: 1 dita n. 95, idem, idem. Idem.
- Marca D—SAC&C: 2 ditas ns. 7.551/52, idem, idem. Idem.  
 Marca FGV: 1 dita n. 616, idem, idem. Idem.  
 Marca GSC: 1 dita n. 1.790, idem, idem. Idem.  
 Marca G: 1 fardo n. 66, rôto e com falta. Idem.  
 Marca JRS: 1 caixa n. 3.107, repregada e avariada. Idem.  
 Marca JH: 1 dita n. 1.314, idem, idem. Idem.  
 Marca MFB: 1 dita n. 1.074, idem, idem. Idem.  
 Marca MMC: 1 dita n. 7.596, idem, idem. Idem.  
 Marca MPC—D: 1 dita n. 118, idem, idem. Idem.  
 Marca MIRA—336: 1 dita, idem, idem. Idem.  
 Marca MMC: 1 dita n. 812, idem, idem. Idem.  
 Marca RSC: 2 ditas ns. 1.272 e 1.274, idem, idem. Idem.  
 Marca SCMRG: 1 dita n. 626, idem, idem. Idem.  
 Marca SCC: 1 dita n. 319, idem, idem. Idem.  
 Marca AG—1290: 2 ditas ns. 14 e 15, idem, idem. Idem.  
 Marca VC 21 WW—P: 1 dita n. 4.357, idem, idem. Idem.  
 Vapor Inglez *Thames*.
- Armazem da bagagem—Lettreiro José Luiz de Carvalho: 1 caixa, aberta. Manifesto em tradução.  
 Lettreiro Maria Madre Deus: 1 mala, idem. Idem.  
 O mesmo lettreiro: 1 caixa, idem. Idem.  
 Vapor francez *Equateur*.
- Armazem da bagagem—Lettreiro Amidoú E. Reoniz & Comp.: 1 caixa, aberta. Manifesto em tradução.  
 Vapor francez *Provence*,  
 Armazem n. 15—Marca DCC: 2 caixas, repregadas. Manifesto em tradução.  
 Marca norueguesa *Ponserdon*.  
 Trapiche Carvalhaes—Marca IF55—59LC: 65 caixões ns. 1.990/2.054, avariados. Manifesto em tradução.  
 Barca dinamarqueza *Union*.  
 Trapiche Carvalhaes—Marca OJB: 100 baris, dous estão vazios. Manifesto em tradução.  
 Barca ingleza *Inrirmail*,  
 Trapiche Reis—Marca RP: 954 saccos com falta. Manifesto em tradução.  
 Barca portugueza *Adelina*.
- Armazem Lazareto—Lettreiro Vinicola: 60 barais, sem numero, com falta. Manifesto em tradução.  
 O mesmo: 73 ditos, sem numero, idem. Idem.  
 Marca MPB: 20 ditos, sem numero, idem. Idem.  
 Marca O: 9 ditos, sem numero, idem. Idem.  
 Marca MIA: 4 ditos, sem numero, idem. Idem.  
 Marca FM: 23 ditos, sem numero, idem. Idem.  
 Alfandega do Rio de Janeiro, 12 de setembro de 1894. — O inspector, *H. Alonso B. Franco*.

## Contadoria Geral da Guerra

### CONCURSO

De ordem do Sr. general ministro da guerra, se faz publico, que no dia 27 de setembro, proceder-se-ha a concurso nesta contadoria para preenchimento de duas vagas de praticante, na forma do art. 33 do regulamento, approved por decreto n. 348, de 19 de abril de 1890.

Os pretendentes ao dito logar devem apresentar, até ao dia 26 de setembro, os seus requerimentos com os documentos que provem

bom procedimento e a idade de 18 annos completos, mostrando em concurso boa letra, conhecimento perfeito não só da grammatica e lingua nacional, mas ainda de arithmetica até á theoria das proporções inclusivamente.

Contadoria Geral da Guerra, 28 de agosto de 1894.—O director, *Carlos Corrêa da Silva Lage*.

### Repartição Geral de Obras Militares

OBRAS DO QUARTEL DO 22º BATALHÃO DE INFANTARIA EM S. CHRISTOVÃO

De ordem do Sr. coronel director-geral interino, faço publico que á 1 hora da tarde do dia 20 do corrente receber-se-hão nesta directoria propostas para a construcção de um chalet no quartel acima mencionado, para accommodação das praças daquelle batalhão, em cumprimento do aviso do Ministerio da Guerra de 3 do corrente, e de accordo com o orçamento organiado nesta repartição onde os interessados encontrarão as informações precisas.

Cada licitante deve apresentar sua proposta em duplicata declarando o preço por extenso em algarismo pelo qual se obriga a executar a obra e acompanhada da quantia de 200\$, para garantir a assignatura do respectivo contracto.

Capital Federal, 6 de setembro de 1894.—*Americo de Andrade Almada*, capitão-secretario, interino.

### Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

DIRECTORIA GERAL DA INDUSTRIA

De ordem do Sr. ministro da industria, viação e obras publicas e em observancia ao que dispõe o n. 5, art. 6º da lei n. 126 B, de 21 de novembro de 1892, se faz publico que, a contar desta data até 1 hora da tarde de 10 de outubro proximo, vindouro, se receberão, na Directoria Geral da Industria e nas secretarias dos governos dos estados do Pará e Amazonas, propostas para o contracto do serviço de navegação dos rios abaixo mencionados e na conformidade das seguintes clausulas:

I

O contractante, ou empresa que se organizar, obriga-se a manter com regularidade, e nos termos do contracto que assignar, as seguintes linhas de navegação a vapor:

#### 1ª linha

De Belém a Manáos, com escala por Breves, Gurupá, Porto de Móz, Alemquer, Praia, Monte Alegre, Santarém, Obidos, Parintins, Urucurituba, Uruará, Silves e Itacotiára.

#### 2ª linha

De Manáos a Iquitos, com escala por Manacapurú, Codajaz, Coary, Tefé, Caiçara, Fonte Boa, Tocantins, S. Paulo de Olivença, Tabatinga, Loreto, Cachiquina e Pebos.

#### 3ª linha

De Belém a Bayão, com escala por Abaeté, Trapiche Hypolito, Cameté e Mocajuba.

#### 4ª linha

De Belém a Macapá, com escala por Muaná, Boa Vista, Oeiras, Breves, Atua, Tajapurú, Jabuin, Mapuá, Anajáz, Chaves e Mazagão.

#### 5ª linha

De Belém e Manáos a Hyntanahã, com escala por Manacapurú, Codajaz, Anamá, Berury, Paricatuba, Boa Vista, Piranhas, Itatuba, Jatuarana, Arimã, Tauariá, Jaburú, Porto Alegre, Caratiá, Salvação, Catunama, Boa Esperança, Bella Vista, Santo Antonio, Vista Alegre, Labrea, Providencia, Sepatiry e Autiniary.

#### 6ª linha

De Belém e Manáos a Santo Antonio, no rio Madeira, com escala por Canumã, Borba, Sapucaia, Tabocal, Santa Rosa, Manicoré, Baetas, Juruá, Tres Casas, Missão de S. Pedro, Humaytá, Missões, São Francisco, Cavalcanti e Jamary.

#### 7ª linha

De Manáos a Santa Isabel, no Rio Negro, com escala por Tanapessassú, Ayrão, Mourá, Carvoeiro, Barcellos, Moreira e Thomar.

#### 8ª linha

De Manáos ao ultimo ponto navegavel do rio Juruá.

#### 9ª linha

De Belém ao Oyapock, com escala por Macapá, Bailique, Araguay e Amapá.

a) Na primeira linha haverá tres viagens mensaes, na 3ª linha duas viagens redondas mensaes, na 5ª e 6ª duas viagens mensaes e nas demais linhas uma viagem mensalmente;

b) Das viagens mensaes da 5ª e 6ª linhas, uma terá inicio no porto de Belém e outra no de Manáos, devendo os vapores voltar ao porto de onde tiverem sahido;

c) Na epocha da estiagem no Rio Negro o serviço será feito do primeiro passo para cima em embarcação de pequeno calado, attendendo-se, entretanto, á commodidade dos passageiros e á rapidez na entrega das malas do correio;

d) Em relação á entrada em Silves e no Paraná-Mery da Capella o governador do estado do Amazonas, ouvido o fiscal das linhas e de accordo com o contractante, poderá na epocha da estiagem alterar ou supprimir a navegação somente emquanto durar o impedimento.

Além destas, o Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas poderá estabelecer, de accordo com o contractante, outras escalas ou substituir as que ficam mencionadas pelas que melhor consultarem os interesses da administração, commercio e industria local, contanto que, na primeira hypothese, não haja augmento de despeza para os cofres publicos, e na segunda, si o serviço for diminuido, deduz-se proporcionalmente a subvenção.

II

O contractante apresentará para o serviço vapores novos, construidos segundo os modelos mais geralmente adoptados e apropriados ao clima, com as dimensões correspondentes ás linhas a que se destinarem, com pequenas camaras frigorificas e capacidade para 200 a 500 toneladas de cargas, além do combustivel necessario para a viagem, accommodações em beliches para 50 passageiros de ré, e espaço para 200 á prôa, marcha pelo menos de 12 milhas por hora e o calado conforme o rio em que tiver de navegar.

Os modelos de que trata esta clausula deverão ser submettidos á approvação do Ministerio da Industria.

III

Os vapores serão nacionalizados brasileiros, quando isenta a sua aquisição de qualquer imposto por transferencia de propriedade ou matricula; gosarão de todas as isenções e privilegios de paquetes e a respeito de suas tripolações praticar-se-ha o mesmo que se pratica com os navios de guerra nacionaes, o que os não isentará dos regulamentos policiaes e de alfandega.

Os vapores deverão ter a bordo os sobrelentes, aprestos, material, objectos para serviços dos passageiros e numero de officiaes, machinistas, foguistas e praças de equipagem que forem fixados em tabellas organizadas e apresentadas pelo contractante á approvação do Ministerio da Industria, dentro de 30 dias depois da primeira viagem.

IV

No caso de innavegabilidade de algum vapor, será permittido ao contractante, mediante prévia licença do governador do estado, fretar outro vapor nas condições exigidas, e, quando assim não for possivel, nas que mais se lhes approximarem, para substituir provisoriamente aquelle.

V

Em qualquer tempo, durante o prazo do contracto, o Governo terá o direito de comprar ou tomar a frete compulsoriamente os vapores do contractante ou empresa que organizar, ficando esta ou aquelle obrigado a substituir no prazo de 10 mezes os que forem comprados.

A compra ou fretamento nos casos acima previstos serão effectuados mediante prévio accordo sobre o respectivo preço. Nos casos de força maior, o governo poderá lançar mão dos vapores, independente de prévio accordo, sendo posteriormente regulada a indemnização.

VI

Os preços das passagens e fretes serão igualmente fixados pelo contractante e as tabellas apresentadas á approvação do Ministerio da Industria, 30 dias depois da assignatura do contracto.

a) As passagens e fretes por conta do governo federal ou estadual terão o abatimento de 50 % dos preços da respectiva tabella.

b) Estas tabellas serão revistas de dous em dous annos pelos governadores dos estados do Pará e Amazonas, de accordo com o contractante e ouvido o fiscal das linhas, feito o que serão submettidas á approvação do referido Ministerio.

VII

O contractante apresentará no fim de cada trimestre ao fiscal da navegação a estatistica de passageiros e cargas transportados em seus paquetes; no periodo anterior, conforme modelo fornecido pela secretaria de estado dos negocios da Industria, Viação e Obras Publicas.

VIII

A's victorias, a que pelo respectivo regulamento ficam sujeitos os paquetes, assistirá o fiscal da linha que será avisado com 24 horas de antecedencia.

IX

O contractante ou empresa que organizar transportará gratuitamente em seus vapores:

1º, as malas do correio, que serão em trez e recebidas nas respectivas agencias postaes mediante recibo;

2º, os empregados do correio e os mpregados da alfandega e do fisco estadual quando em serviço;

3º, o fiscal das linhas quando tenha de percorrel-as;

4º, os dinheiros pertencentes aos cofres geraes, estaduais ou municipaes. Os commandantes dos paquetes ou officiaes de sua confiança receberão e entregarão os pacotes de dinheiros, passando e exigindo quitação nas competentes repartições, não sendo, entretanto, obrigados a verificar as importancias. A responsabilidade dos commandantes cessará desde que na ocasião da entrega se reconheça acharem-se intactos os sellos appostos sem nenhum signal de violação;

5º, os objectos remettidos á secretaria da industria, viação e obras publicas, ao Museu Nacional, ao do Pará e ao do Amazonas;

6º, os objectos destinados ás exposições officiaes ou auxilliadas pelo governo;

7º, as sementes e mudas de plantas destinadas aos jardins ou estabelecimentos publicos;

8º, duas toneladas de cargas pertencentes ao governo federal ou estadual, não incluindo os objectos mencionados nos paragrafos anteriores;

9º, um ou dous praticos do governo que for ou forem encarregados de verificar os canaes.

## X

Os dias de chegada a Manãos dos vapores da 1ª linha deverão coincidir com as da partida de Manãos para o interior, tendo-se toda via em vista o tempo necessario para baldeação de cargas.

## XI

O contractante entrará adeantadamente para o Thesouro Federal com a quantia de 6:000\$ annuaes, sendo 3:000\$ para o fiscal em Belém e igual importancia para o fiscal em Manãos, e será obrigado a ter em cada uma destas cidades uma agencia subordinada á directoria ou administração central, sem nenhuma subordinação uma á outra.

## XII

O contractante será tambem obrigado a fazer construir, dentro do prazo de 2 annos da data do começo do serviço da navegação, um trapiche de carga e descarga na cidade de Manãos, para o qual se lhe concederá terreno necessario e dentro de 5 annos nas cidades de Itacotiára e Pirintins.

## XIII

Ficará tambem o contractante obrigado a ter medico a bordo, si não permanentemente, ao menos por occasião da descida das aguas, quando reinam as febres de máo caracter.

## XIV

No caso de desaccordo entre o governo e a companhia sobre a intelligencia das clausulas do respectivo contracto, as questões serão decididas em ultima instancia e sem mais recurso pelo Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas.

## XV

Pela inobservancia das clausulas do presente contracto, si não for provada causa de força maior, o contractante ficará sujeito ás seguintes multas:

1ª, de 2:000\$ por mez ou por fracção maior de 15 dias que exceder do prazo marcado para apresentação dos vapores;

2ª, de quantia igual á importancia da subvenção que teria de receber, si deixar de fazer alguma das viagens do contracto, que será rescindido si a interrupção exceder do prazo de tres mezes;

3ª, de 1:000\$ a 2:000\$, si a viagem começada não for concluida, caso em que não terá direito á subvenção. Si a viagem for interrompida por motivo de força maior, nem a multa lhe será imposta, nem deixará de receber a subvenção devida ao numero de milhas navegadas, que será calculado pela derrota entre o ponto inicial da viagem e o logar em que se tiver dado o impedimento;

4ª, de 100\$ a 300\$ por prazo de 12 horas que exceder á hora fixada para a sahida do paquete dos portos iniciaes e dos das respectivas escalas.

Este prazo será contado sómente quando a demora for maior de tres horas;

5ª, de 100\$ a 200\$ por dia de demora na chegada dos paquetes;

6ª, de 200\$ a 400\$ pela demora na entrega das malas postaes ou pelo seu máo acondicionamento;

7ª, de 300\$ a 500\$ pela infracção ou inobservancia do contracto para a qual não haja multa especificada.

## XVI

O contractante obriga-se a não commerciar por sua conta nos mercados comprehendidos nas linhas de navegação de que se incumbir. Esta prohibição não se estenderá ás transacções particulares dos accionistas.

## XVII

O pagamento das subvenções effectuar-se-ha no Thesouro Federal, depois de concluida a viagem, á vista do requerimento do contractante, recibo de malas do correio e informações competentes.

## XVIII

Quaesquer subvenções e favores concedidos pelos governos dos estados do Pará e Amazonas, em relação aos serviços contractados, se tornarão effectivos sem prejuizo das subvenções e favores a que o contractante tiver direito, em virtude de acto do governo federal.

## XIX

O contractante depositará, antes da assignatura do contracto, a caução de 50:000\$, em moeda corrente ou em apolices da divida publica, que garanta a execução do contracto.

## XX

O proponente depositará no Thesouro, na Capital Federal, ou nas estações fiscaes competentes dos estados do Pará e Amazonas a somma de 5:000\$ para garantir a assignatura do contracto, devendo acompanhar a sua proposta o conhecimento do mesmo deposito, que reverterá para o Thesouro si no prazo de 10 dias, a contar da escolha feita pelo governo, não tiver assignado o respectivo termo na secretaria dos negocios da industria, viação e obras publicas.

## XXI

O contracto vigorará pelo prazo de cinco annos a contar da data de sua celebração. Directoria Geral de Industria, em 23 de agosto de 1894.—*Thomas Cochran*, director-geral.

### Prefeitura do Districto Federal

Sub-directoria de Rendas

#### 14º DISTRICTO

*Relação dos predios cujo valor locativo foi augmentado para o exercicio de 1895*

Rua da Capella :

- N. 25, Manoel Rodrigues da Silva.
- N. 27, Bonifacio José da Silva.
- N. 37, Joanna Carolina dos Santos.
- N. 39, Tobias Alves da Cunha.
- N. 10, Gabriel José de Mariz Cabral.
- N. 20, José Borges Carneiro.
- N. 22, Francisco Alves Temeroso.
- N. 26, Deolinda de Jesus.

Rua D. Anna Leonidia :

- N. 9, Manoel Cardoso de Almeida.
- N. 11, Anna de Jesus.
- N. 49, José Sustelino.
- N. 4, J. Antonio Junior.

Rua Luiz Carneiro :

- N. 2, Candido José Fernandes.
- N. 4, o mesmo.
- N. 32, José Coelho da Costa Ribeiro.

Rua Dr. Leal :

- N. 25, Manoel Ventura.
- N. 2, Manoel da Silva Barreira.
- N. 4, o mesmo.
- N. 10, o mesmo.
- N. 12, o mesmo.
- N. 14, Domingos Mayone Martins.
- N. 38, Manoel Bernardino Torres.
- N. 40, o mesmo.
- N. 48, Victorino José Ferreira.
- N. 52, Antonio Pinto de Almeida.
- N. 56, Antonio Dias Ferreira.
- N. 60, João Esteves de Carvalho.
- N. 64, Manoel Ventura.
- N. 66, Manoel Silveira da Costa Tavares.

Rua Goyaz :

- N. 41, Manoel Tavares.
- N. 45, Geralda Neves da Natividade.
- N. 49, José Luiz Teixeira.

N. 51, o mesmo.

- N. 53, Amselino Gonçalves Fontes.
- N. 196, Emilia Adelaide Vieira da Silva Pimentel.
- N. 204, Carlos Corrêa Lourenço.
- N. 206, José Pinto de Faria Junior.
- N. 208, o mesmo.
- N. 212, Maria Clara Peixoto.
- N. 214, a mesma.
- N. 216, Carlos Corrêa Lourenço.
- N. 218, o mesmo.
- N. 224, Carlos Augusto Borges Menezes.
- N. 228, Manoel Pereira Caranta.
- N. 263, Fortunata Candida da Silva.
- N. 272, Viuva Emilia.
- N. 294, Emydio José Timotheo.
- N. 304, Alcibiades Moreira Ribeiro.
- N. 320, Antonio Teixeira da Costa.
- N. 322, Deolindo Ferreira da Silva.
- N. 328, Bento Luiz Felix da Silva.
- N. 332, Antonio Evaristo da Silva Pessoa.
- N. 336, José Rodrigo de Oliveira Braga.
- N. 352, Manoel Lourenço da Silva Bastos.
- N. 354, o mesmo.
- N. 358, João José de Moura.
- N. 360, Antonio Francisco da Silva.
- N. 368, Antonio Rodrigues.
- N. 374, João Alves da Silva Sá.
- N. 278, general Quintino Bocayuva.
- N. 380, Dr. José Barbalho Uchoa Cavalcanti.
- N. 384, Pedro de Almeida Botelho.
- N. 386, Leopoldina Duffles B. Pinto.
- N. 388, José Miguel Ferreira.
- N. 400, João Jacintho da Costa.
- N. 414, Procopio José da Silva.

Rua Gomes Serpa :

- N. 3, Beltrão da Costa Alexandre.
- N. 5, o mesmo.
- N. 31, Olinda Maria Chaves, (menor).
- N. 33, Beltrão da Costa Alexandre.
- N. 10, Manoel Paulino de Azevedo & Irmão.
- N. 32, Bento Rodrigues de Faria.
- N. 36, Elyséu Gamero.
- N. 42, Pentecianna da Costa Araujo Mello.

Capital Federal, 17 de setembro de 1894.—  
O lançador, *Alcides dos Santos*

### Prefeitura do Districto Federal

DIRECTORIA DA INSTRUÇÃO

*Concurso ao provimento effectivo do logar de adjunto das escolas primarias do 1º grdo*

Quarta-feira, 19 do corrente, ás 10 horas da manhã, serão chamadas as seguintes candidatas para a prova oral :

- Julietta Ayres da Silva.
- Maria José Rodrigues Pereira.
- Ambrozina Rodrigues Pereira.
- Eulalia Brito.
- Elvira Brito.
- Ermelinda Fonseca da Cunha e Silva.

N. B.—As candidatas chamadas para o dia 17, devem comparecer hoje 18 do corrente.

Directoria Geral da Instrução Publica Municipal do Districto Federal, 17 de setembro de 1894.—O chefe da 1ª secção, *Manoel Maria Nogueira Serra*.

Sub-Directoria de Rendas

#### 10º DISTRICTO

*Relação das casas que soffreram augmento no valor locativo para o exercicio de 1895*

Rua da Real Grandeza:

- N. 42, Luiz Rossi.
- N. 44, Barão do Alto Mearim.
- N. 44 A, o mesmo.
- N. 44 B, o mesmo.
- N. 44 C, o mesmo.
- N. 44 D, o mesmo.
- N. 52, Luiz Rossi.
- N. 58, João Laurien.
- N. 64, José Maria Vieitas.
- N. 92, Rita Miranda do Prado Veiga.
- N. 94, a mesma.
- N. 98, Antonio Antunes Guimarães.

- N. 123, José Cupertino Coelho Cintra.  
N. 130, o mesmo.  
N. 134, o mesmo.  
N. 136, o mesmo.

Rua de S. Clemente:

- N. 39, Emerenciana Luiza de Azevedo.  
N. 45, Lafayette Rodrigues Pereira.  
N. 67, Companhia Carruagens Fluminense.  
N. 99, Cypriano Gonçalves da Silva Firme e outro.

- N. 103, Manoel Gonçalves Curvello.  
N. 113, Raymundo José Nunes.  
N. 131, Izabel Labordonay Campos.

Rua de S. Clemente:

- N. 139, Eduardo P. Gumilo.  
N. 141, o mesmo.  
N. 157, Jeronymo José Ferreira Braga.  
N. 165, Joaquim Nicoláo Vicenzi.  
N. 187, Luiz Elysió dos Reis.  
N. 219, Luiz Rossi.  
N. 12, Virginia da Costa Rocha e outra.  
N. 26, Conde de Itaguahy.  
N. 28, o mesmo.  
N. 70, João Rodrigues de Oliveira.  
N. 74, monsenhor Luiz Raymundo da Silva Brito.

- N. 78, Elvira Barroso.  
N. 80, Isabel da Cunha Silva.  
N. 88, Eduardo Tribouillet.  
N. 98, José dos Santos Lontra.  
N. 114, Antonio Barroso Fernandes.  
N. 154, Barão de Oliveira Castro.  
N. 172, Alfredo Rodrigues Fernandes Chaves.  
N. 174, o mesmo.  
N. 176, o mesmo.  
N. 178, o mesmo.  
N. 180, o mesmo.  
N. 192, Luiz Alves de Macedo.  
N. 194, o mesmo.  
N. 196, Antonio Gabriel Coutinho Fróes.  
N. 200, Leocádia Faria Leuzinger.

Rua S. João Baptista:

- N. 17, Emygdio da Graça Corrêa Lacerda.  
N. 21, Antonio Nunes.

Rua de S. João Baptista:

- N. 47, Maria Paula da Silva Maia.  
N. 59, Manoel dos Santos Romano.  
N. 2, Manoel Joaquim Borges.  
N. 22, João Ferreira Drummond.  
N. 30, Jeremias de Carvalho Brandão.  
N. 58, José Fernandes Vieira.  
N. 62, José Antonio Pinto.

Rua S. Manoel:

- N. 17, Domingos José de Freitas.  
N. 19, o mesmo.  
N. 21, José Bernardino Ferreira Coelho.  
N. 4, Maria Joaquina Rosa.  
N. 6, Antonio Carlos da Silva Piragibe.  
N. 8, José Pereira Monteiro.  
N. 12, Maria Alves de Siqueira.

Rua Sorocaba:

- N. 43, Maria Aurora Albernaz e outros.  
N. 47, Joaquina Maria Netto.  
N. 51, Amelia Francisca Netto.  
N. 53, Manoel C. C. da Costa Arantes.  
N. 22, João Manoel de Barros.  
N. 44, Henriqueta Maria de Oliveira.

Travessa do Marques:

- Sem numero, Matheus Lourio.  
N. 13, Alipio Augusto do Amaral.

Rua de Todos os Santos:

- N. 3, Mariana Delphim Simões da Silva.

Rua de Todos os Santos:

- N. 5, Peliciano José de Almeida.  
N. 7, o mesmo.  
N. 9, o mesmo.  
N. 11, o mesmo.  
N. 13, o mesmo.  
N. 15, o mesmo.  
N. 19, Julio Cezar de Oliveira Costa.  
N. 23, José Antonio de Serpa Monteiro.  
N. 44, Anna Carolina da Silva Porto.

Rua Visconde de Caravellas.

- N. 11, Maria de Oliveira Gonçalves.  
N. 15, Francisco Lucio Lequet.  
N. 4, José Antonio Marques.

Rua Visconde de Silva.

- N. 1, Lacerote José de Carvalho.  
N. 9, Antonio José Corrêa Machado.  
N. 11, o mesmo.  
N. 13, o mesmo.  
N. 21, Manoel Ferreira Armond.  
N. 2, Joaquim Corrêa Albino.  
N. 20, Mariana da Silva Araujo.

Rua Voluntarios da Patria:

- N. 12, Bernabé Vaz de Carvalhaes.  
N. 14, o mesmo.  
N. 18, Henrique Simonard e outros.  
N. 28, Anna Maria Jesus Valença.  
N. 36, Eugenio F. Vaz de Carvalho.  
N. 42, Maria Izabel E. Tamborim.  
N. 70, Dr. João A. Dias da Silva.

Capital Federal, 17 de setembro de 1894.—  
O encorregado do lançamento, *Laiz Accacio de Araujo Rozo*.

### Prefeitura do Distrito Federal

Directoria do Interior e Estatistica

1ª SECÇÃO

Concurso para amanuenses

Terça-feira, 18 do corrente, ás 11 horas da manhã, serão chamados para prova oral de todas as materias do concurso, no edificio da Escola Normal, os seguintes candidatos inscriptos:

Ernesto de Souza e Mello Junior.  
Luiz Cavalcanti Corrêa de Oliveira.  
Augusto Joaquim do Nascimento.  
João da Cruz e Souza.  
Joaquim Virgilio Teixeira Leite.  
Jeronymo de Sá Pinto Serqueira.

Capital Federal, 17 de setembro de 1894.—O director, Dr. *Alexandrino Freire do Amaral*.

### 1º districto do Engenho Novo

AGENCIA DA PREFEITURA

De ordem do cidadão Pedro Augusto da Costa Velho, agente deste districto, faço publico que no dia 19 do corrente pelas 10 horas da manhã, ás portas desta agencia, á rua D. Anna Nery n. 133, irá em hasta publica o seguinte: nove peças de morim, apprehendidas por infracção das posturas municipaes.

Agencia do 1º districto do Engenho Novo, 11 de setembro de 1894.— O escrivão, *João Rego do Amaral*.

EDITAES

### 12ª Pretoria

De praça como prazo de 10 dias, na fórma abaixo

O Dr. Julio de Barros Raja Gabaglia, 12º pretor nesta Capital Federal, etc.

Faz saber aos que o presente edital de praça com o prazo de 10 dias virem que, o official de justiça que serve de porteiro trará á publico prégão de venda e arrematação em praça que terá logar no dia 25 do corrente, ás 11 horas, depois da audiencia, á porta da casa das mesmas, á rua de S. Christovão n. 103, os bens penhorados a Antonio Pereira de Carvalho, pelo conselheiro Francisco de Paula Mayrink, na acção executiva que o mesmo move, os quaes foram avaliados e são os seguintes: uma mobilia composta de um sofá, duas cadeiras de braço, uma de balanço, seis ditas singelas, tudo com assento de palhinha e encosto de estufo de couro, por 200\$; dous *dunhergues* com pedra marmore e portas de vidro, por 120\$; um sofá, duas cadeiras de braço, duas ditas singelas, tudo com assento e encosto de palha, por 100\$; um piano meio armario, do autor Ronisk, por 700\$; um guarda-casaca com porta de espelho, por 160\$; um guarda-vestido, por 130\$; um *psyeché*, por 200\$; uma cama para casados, por 100\$; duas secretarias pequenas, 150\$; uma mesa elastica com quatro taboas, 50\$; 12 cadeiras

com assento de palha, 80\$; um guarda-louça envidraçado, 120\$; um *etager* com pedra marmore, 60\$; um guarda-prata envidraçado, 120\$; um espelho quadrado com moldura dourada e pinturas a oleo, por 200\$000. Importa a presente avaliação em 2:490\$000. Irão a praça para pagamento da dita execução. E para constar se passou outro de igual teor, que será publicado pela imprensa e affixado no logar do costume pelo official de justiça que serve de porteiro, o qual passará a competente certidão. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 14 de setembro de 1894. E eu, Augusto Valverde, escrivão interino, o subscrevi. — *Julio de Barros Raja Gabaglia*.

### Estado de S. Paulo

COMARCA DE BROTA

O Dr. Antonio de Souza Bayma, juiz de direito nesta comarca de Brotas, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem, ou delle noticia tiverem, que por parte de João Soares Pereira e Benedicto Soares de Camargo, promoventes da divisão da fazenda denominada Tres Saltos, sita nesta comarca, me foi apresentada a petição do teor seguinte: Illm. Sr. Dr. Juiz de Direito. Dizem João Soares Pereira e Benedicto Soares de Camargo, lavradores domiciliados nesta comarca, representados por seu procurador e advogado que esta subscreve (documentos a e b), o seguinte: 1º, que os supplicantes são senhores e possuidores de diversas partes da fazenda denominada Tres Saltos, sita nesta comarca, que tem as divisas seguintes, reconhecidas e respeitadas, ha mais de 30 annos: principia em um salto abaixo do pasto da Fazenda Santa Cruz da União, segue pelo paredão ou tombador da serra, dividindo com terras dos filhos do tenente-coronel José Garcia Simões até á estrada velha, dahi continúa a divisa pelo paredão com Eugenio Valentie até o salto do Pinheirinho, dahi segue pelo Pinheirinho acima até a barra da agua do Quilombo, dahi a procurar o espigão que existe entre as duas aguias, dividindo com o sitio que foi de João Aguirra, do cume desse espigão em rumo a barra do correjo da Ponte Alta, dividindo com o sitio que foi do fallecido Domingos Algos, dahi segue agua acima até a cabeceira e desta ao espigão, dividindo com o sitio do mesmo Algos, deste espigão segue o espigão da direita até encontrar o vallo que divide com as terras de Francisco Garcia Simões, dividindo com terras de Benedicto Soares de Camargo, desse vallo segue pelo mesmo espigão, dividindo com terras de Francisco Garcia Simões, até a Fazenda Santa Cruz da União, dividindo com esta até o ponto de partida. 2º, que essa fazenda pertenceu a Lourenço José de Araujo Bicudo e sua mulher, D. Maria Ferreira Alves, e, por fallecimento desta foi a fazenda inventariada, avaliada por seis contos de réis (6:000\$000), e assim partilhada entre os herdeiros da finada: Ao herdeiro João Guarino coube uma parte de quinhentos e setenta e nove mil e sessenta e cinco réis (579\$065). Ao herdeiro José coube uma parte de seiscentos e noventa e quatro mil e sessenta e cinco réis (94\$065). Ao herdeiro Joaquim uma parte de setecentos e quarenta e quatro mil e sessenta e cinco réis (744\$065). Ao herdeiro Manoel uma parte de novecentos e noventa e quatro mil e sessenta e cinco réis (994\$765). A herdeira D. Rita uma parte de quinhentos e noventa e sete mil setecentos e quarenta e oito réis (597\$748). A herdeira D. Anna uma parte de quinhentos e noventa e sete mil setecentos e quarenta e oito réis (597\$748). A herdeira D. Lucrecia uma parte de quinhentos e noventa e sete mil e setecentos e quarenta e oito réis (597\$748). Ao herdeiro João uma parte de quinhentos e noventa e sete mil setecentos e quarenta e oito réis (597\$748). Ao herdeiro Antonio uma parte de quinhentos e noventa e sete mil setecentos e quarenta e oito réis (597\$748). Como tudo se vê do documento n. 1. Terceiro que a herdeira D. Lucrecia, mais tarde casada com Domingos Cesarino, vendeu com seu marido a parte referida no

item acima a Domingos José Carneiro por escriptura publica lavrada nas notas do então tabellião interino do Brotas, Joaquim José Ferreira Simões, em 21 de janeiro de 1875— Documento n. 2. Quarto). Que a herdeira D. Rita, depois casada com o tenente-coronel José Manoel de Aguiar, vendeu com seu marido a parte referida no item 2º a Domingos José Carneiro por escriptura publica lavrada das notas do mesmo tabellião Joaquim José Ferreira Simões em 18 de outubro de 1873—Documento n. 3 quinto) que a herdeira D. Anna, depois casada com Manoel Rodrigues da Fonseca Mello, vendeu, com seu marido, a parte deferida no item 3º; a Domingos José Carneiro por escriptura publica de 19 de março de 1873, lavrada nas notas do tabellião Joaquim José Ferreira Simões— documento n. 4. 6º; que os herdeiros Joaquim Bicudo de Aguirra e Manoel Bicudo de Aguirra e venderam a Domingos José Carneiro as partes que lhes couberam e são referidas no item 2º; por escriptura de 17 de outubro de 1872, lavrada nas notas do tabellião Joaquim José Ferreira Simões. Documento n. 5. 7º; que, assim sendo, foi Domingos José Carneiro possuidor de partes na fazenda no valor de 3:531.374, conforme o valor dado às terras no inventario de D. Maria Ferreira Alves, 8º; que, fallecendo D. Francisca Corrêa de Moraes, mulher de Domingos José Carneiro, foram, com os demais bens pertencentes ao casal, essas partes inventariadas, avaliadas, por 4:297.740, feita exclusão da casa de morada, e assim distribuida aos herdeiros da finada: ao viuvo Domingos José Carneiro coube uma parte de 117.364. Ao herdeiro José Sebastião de Aguirra uma parte de 2:576.232; a herdeira orphã Francisca uma parte de 126.222 Como tudo se vê do documento n. 6. Nono). Que o supplicante João Soares Pereira, por escriptura publica de 12 de março de 1839, comprou de José Sebastião de Aguirra, metade da parte que lhe coube e é referida no item oitavo, e por arrematação em praça a 27 de abril de 1873, adquiriu a outra metade da parte referida no mesmo item, então pertencente aos menores Luiz, Edmundo e Julio. Documentos 7 e 8. Decimo). Que por escripto particular do 18 de maio de 1894, o supplicante João Soares Pereira comprou a D. Izabel Leopoldina de Macedo, viuva de Domingos José Carneiro, a parte que lhe coube no inventario dos bens deixados pelo mesmo Domingos José Carneiro, a qual é de metade do valor que coube ao mesmo Carneiro e que é referida no item 8.º Documento n. 9. Decimo primeiro). Que, assim sendo, é o supplicante João Soares Pereira possuidor de partes na referida fazenda, no valor de 2:635\$004, sagundo o valor dado às terras por occasião do inventario de D. Francisca Corrêa de Moraes, e no valor de 2:165\$137, sagundo o valor dado às terras no inventario de D. Maria Ferreira Alves. Decimo segundo). Que o supplicante Benedicto Soares de Camargo houve por arrematação em praça publica, de 17 de fevereiro de 1893, a parte que coube à herdeira orphã Francisca e é referida no item 8.º Decimo terceiro). Que o mesmo supplicante Benedicto Soares de Camargo, ainda por arrematação em praça publica, a 9 de junho de 1891, a parte que coube à herdeira Maria e consta do item 8º Documento 11. Decimo quarto) Que, assim é esse supplicante possuidor de partes na fazenda no valor de um conto seiscentos e quatro mil e cincoenta e quatro réis (1\$304:054,) sagundo o valor dado no inventario de D. Francisca Corrêa de Moraes, ou seja o de um conto trescentos e dezoito mil e vinte e nove réis (1\$318:029.) sagundo o valor dado às terras no inventario de D. Maria Ferreira Alves. Decimo quinto) que, finalmente, não vindo aos supplicantes a continuação do estado de comunhão em que está a fazenda, querem dividil-a e para isso requerem a V. S. se digne mandar citar aos demais condôminos, cujo rol se offerece com esta sendo os conhecidos e residente nesta comarca pessoalmente e os residentes fóra da comarca, bem como os incertos e desconhecidos por editaes de noven-

ta dias, para virem todos á primeira audiencia deste juizo, findo o prazo legal verem propôr-se a acção, contestarem-na, louvarem-se em arbitros, agrimensores e supplentes, que procedam á medição e divisão da referida fazenda, suas bemeifeitorias e servidões, sob pena de revelia, ficando tambem citados para todos os demaes termos da acção até final sentença e sua execução. Os supplicantes pedem tambem que, na formação dos quinhões, se dê de preferencia o quinhão de cada condômino no lugar em que estes tiverem suas bemeifeitorias mais antigos, em uma só gleba, com reciproca indemnisação de bemeifeitorias isso no caso de serem as bemeifeitorias de uns dadas a outros, para evitar o retalhamento dos mesmos quinhões. Pedem ainda que se expeçam tantos editaes quantos sejam necessarios para serem affixados em logares publicos nas comarcas em que residirem condôminos, como consta da lista que se offerece, assim como para ser publicado no *Diario Official* da capital deste estado, e no da Capital Federal e na *Gazeta de Brotas*. Para os effeitos legais; os supplicantes avaliam a presente causa em 60:000\$900.

Nestes termos, distribuida e autuada esta, pedem deferimento e esperam receber merce. Com duas procurações e 12 documentos.

- Condôminos residentes em Brotas:
- 1—Jeronymo Martins Coelho;
  - 2—Ezequiel José de Carvalho;
  - 3—José Augusto Xavier;
  - 4—Olympio Ferreira Coutinho;
  - 5—Luiz Martins;
  - 6—Viuva de Elias de tal;
  - 7—Joaquim de tal, genro de Luiz Martins;
  - 8—Carlos Augusto de Almeida Castro;
  - 9—Ozorio Corrêa da Rocha;
  - 10—D. Mathilde Corrêa Simões, orphã pubere representada por seu pai e tutor nato José Garcia Simões;
  - 11—Pio Carneiro de Campos;
  - 12—José Joaquim Carneiro;
  - 13—Antonio Pinheiro Filho;
  - 14—D. Francisca, orphã pubere, representada por seu tutor Pio Carneiro de Campos;
  - 15—Luiz;
  - 16—Julio;
  - 17—Edmundo, orphãos, impuberes representados por seu pai e tutor nato José Sebastião de Aguiar.

Residentes em Araraquara:

- 1—João, orphão representado por seu pai e tutor nato Antonio Correia de Arruda.

Residente em a comarca do Jahu:

- 1—Joaquim Pereira de Carvalho.

Em tempo: os supplicantes pedem ainda a V. S. se digne nomear um curador *a lide* aos menores, assim como aos ausentes e desconhecidos que são os herdeiros e successores do finado José Bicudo. Brotas, 2 de agosto de 1894.— O advogado e procurador, José Vieira Barbosa (estava sellado com estampilhas no valor de 8:000\$000). Distribuida e autuada, como requerem. Brotas, 2 de agosto de 1894.— *Bayma*. Em tempo: nomeio curador dos menores e ausentes o Dr. Antonio de Albuquerque Pinheiro Bayma. Ao escriptivo L. de Campos. Brotas, 2 de agosto de 1894.— *Arlando Dias*. Em virtude do despacho e petição acima transcripto, e em seu cumprimento, se passou o presente edital com o prazo de 90 dias, pelo qual cito, chamo e requero a todos os interessados, incertos e desconhecidos da fazenda dividenda, denominada—Tres Saltos— a comparecer á primeira audiencia deste juizo, findos os 90 dias, afim de virem propôr-se-lhes a competente acção, contestarem-na, louvarem-se em arbitros, agrimensores e supplentes que procedam á medição e divisão da referida fazenda. Tres-Saltos, separem e demarquem os quintaes que em a mesma couberem a cada um dos seus condôminos em face do deduzido na petição supra transcripta, e para reciprocamente se lhes abonarem todas as despezas que com a mesma foram feitas; ficando desde logo citados para todos os termos e actos judiciaes da causa até final sentença e sua execução, sob pena de revelia. As audiencias ordinarias deste juizo são dadas todas as quartas feiras as 11 horas na casa da camara municipal, equando este feriado no dia anterior. E para que

chegue ao conhecimento de todos, mandei lavrar o presente que será affixado no lugar do costume, e publicado pela imprensa local e *Diario Official* deste estado e da Capital Federal. Dado e passado nesta cidade de Brotos, aos 18 de agosto de 1894. Eu, Lourenço Leonardo de Campos, escriptivo a subscrevi.— *Antonio de Souza Bayma*. Estava sellado com duas estampilhas no valor de 2\$100 inutilizadas, achavam-se mais colladas e devidamente inutilizadas duas estampilhas no valor de 1\$ de emolumentos ao juiz. Está conforme, O escriptivo.— *Lourenço L. de Campos*.

*De notificação aos accionistas da Companhia Cal de Madrépora para dentro do prazo de 30 dias que correrá da primeira publicação deste, satisfazerem as respectivas entradas das quotas correspondentes ás suas acções, que se acham em atraso sob pena de serem vendidas para o pagamento das mesmas entradas por conta dos respectivos accionistas*

O Dr. Caetano Pinto de Miranda Montenegro, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.

Faço saber aos que o presente edital de notificação aos accionistas da Companhia Cal de Madrépora, com o prazo de 30 dias virem que por parte da mesma companhia foi dirigida ao Dr. presidente da Camara Commercial e a mim distribuida a petição do teor e fórma seguinte: Petição — Ilm. Sr. Dr. presidente da Camara Commercial— Diz a Companhia Cal de Madrépora, com sede nesta capital a rua Theophilo Ottoni n. 28, que tendo os accionistas constancies da relação junta, (doc. n. 1) deixado de satisfazer diversas chamadas de capital subscripto, nos prazos estipulados apezar de devidamente convidados por annuncijs nos jornaes, (docs.) i'ccorrendo por isso nas denas do art. 5º dos respectivos estatutos (decr. n.) e havendo a assemblea geral deliberado promover acção judicial nos termos do art. 4º do decreto n. 850 de 13 de outubro de 1890 e arts. 33 e 34 do decreto n. 434 de 4 de julho de 1891, requer a V. Ex. que se digne de designar juiz ao qual sendo esta presente ordene a sua D. e mande proceder a notificação dos ditos accionistas, para no prazo de 30 dias a contar da presente intimação edital realisarem as entradas em atraso sob pena de lançamento e de julgada a notificação por senhença, serem as acções vendidas em leilão por conta e risco dos mesmos accionistas e na falta de compradores applicar-se-lhe o disposto do art. 34 do citado decreto n. 434 de 1891 ao que pede deferimento. Rio de Janeiro, 21 de agosto de 1891.— O advogado, *Carlos Pereira da Silva*. Estava sellada. Despacho.— ao Sr. Dr. Montenegro. Rio, 21 de agosto de 1894.— *Pitanga*. Despacho— D. Notifique-se. Rio, 22 de agosto de 1894.— *Montenegro*. Distribuição— D. a Leite em 27 de agosto de 1894.— O distribuidor interino, *F. A. Martins*. Depois do que se via a lista do teor seguinte: Companhia Cal de Madrépora. Lista dos accionistas em atraso. Companhia Industrial do Brazil 2.000 acções 5º 80:000\$ João Pereira da Silva Monteiro, 660, 5ª entrada, 26:400\$; Banco Mercantil dos Varejistas, 350, 5ª entrada, 14:000\$; Banco dos Estados Unidos do Brazil, 300, 5ª entrada, 12:000\$; Dr. João Raymundo Pereira da Silva, 3ª, 4ª e 5ª entradas, 200, 16:000\$; Dr. João Raymundo Pereira da Silva Junior, 200, 3ª, 4ª e 5ª entradas, 16:000\$; Fernando Antonio Pinto de Miranda, 150, 5ª entrada, 6:000\$; João Pereira da Silva Monteiro Junior, 125, 5ª entrada, 5:000\$; Custodio Olivio de Freitas Ferraz, 120, 5ª entrada, 4:800\$; barão de Oliveira Castro, 100, 5ª entrada, 4:000\$; Antonio Ferreira de Carvalho, 100, 5ª entrada, 4:000\$; Arnaldo José de Castilho, 100, 5ª entrada, 4:000\$; Francisco José Gomes Valente Junior, 100, 5ª entrada, 4:000\$; Antonio Dias Garcia, 50, 5ª entrada, 2:000\$; Antonio de Oliveira Guimarães, 50, 5ª entrada, 2:000\$; João Antonio Guimarães Pinto, 50, 5ª entrada, 2:000\$; Antonio Pinheiro dos Santos Bastos, 50, 5ª entrada, 2:000\$; Manoel Guilherme da Silveira, 50, 5ª entrada, 2:000\$; José dos Santos Andrade, 50, 5ª en-

trada, 2:000\$; Eduardo George Heine, 50, 5ª entrada, 2:000\$; Manoel da Silva Monteiro, 25, 5ª entrada, 1:000\$; Paulino Dias Fernandes, 25, 5ª entrada, 1:000\$. G. Armstrong, 20, 5ª entrada, 800\$; Francisco José Gomes Valente, 20, 5ª entrada, 800\$; Dr. Julio Rodrigues de Moura, 20, 5ª entrada, 800\$; Antonio Julio de Abreu, 10, 5ª entrada, 400\$; Joaquim Pereira Fula, 10, 5ª entrada, 400\$; Bernardo Pereira de Almeida Guimarães, 10, 5ª entrada, 400\$; John Reid, 5, 3ª, 4ª e 5ª entradas, 400\$000. Rio, 14 de agosto de 1894.—*João Raymundo Pereira da Silva*. Somma a presente lista, na quantia de 216:200\$000. Estava devidamente sellada. E em virtude do que se passou o presente edital, com o prazo de 30 dias, pelo qual são notificados os accionistas da Companhia Cal de Madrépora, para dentro do referido prazo, que será contado da primeira publicação deste, satisfazerem os respectivas entradas sob pena de serem as mesmas acções vendidas para pagamento por conta dos referidos accionistas. E para constar, se passou o presente edital e mais tres de igual teor, para serem publicados pela imprensa 20 vezes e affixados no logar do costume pelo porteiro dos auditorios, o qual de assim o haver cumprido lavrará a competente certidão, para ser junta aos autos com o traslado deste. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 31 de agosto de 1894.—E eu, Joaquim da Costa Leite, subscrevi.—*Caetano Pinto de Miranda Montenegro*.

## PARTE COMMERCIAL

### Camara Syndical dos corretores de fundos publicos da Capital Federal

#### CURSO OFFICIAL DO CAMBIO E MOEDA METALLICA

Praças	90 d/o	d vista
Sobre Londres.....	10 7/8	10 23/32
» Pariz.....	886	904
» Hamburgo..	1.093	1.116
» Italia.....	—	828
» Portugal....	—	394
» Nova York..	—	4.705
Soberanos.....	22\$500	

#### CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apolices		
Apolices geraes de 1:000\$, 5 %.		1:026\$000
Ditas convert., de 1:000\$, 4 %.		1:230\$000

Bancos	
Banco Constructor.....	18\$000
Dito Pariz e Rio.....	47\$000
Dito Hypothecario do Brazil...	67\$000
Dito Republica do Brazil, c/50 %.	76\$500
Dito idem, integ.....	168\$000
Dito Nacional Brasileiro.....	228\$000

Companhias	
Comp. Viação Sapucah, y.....	11\$500
Dita Melhoramentos no Brazil..	37\$000
Dita Melhoramentos de S. Paulo	40\$000
Dita Loteria Nacional.....	82\$500
Dita Tronco Sorocabana.....	110\$000
Dita Jardim Botânico.....	130\$000
Dito Brazil Industrial.....	300\$000

Debentures	
Debs. da Leopoldina, 4 %.....	22\$000
Ditos da Sorocabana.....	68\$000

Letras	
Letras do Banco Credito Real do Brazil, papel.....	67\$000

Vendas por alvará	
200 acções do Banco Iniciador..	17\$500

Rio de Janeiro, 17 de setembro de 1894.—*J. Claudio da Silva*, syndico.

## SOCIEDADES ANONYMAS

### Companhia Provisora de Conservas Alimentares

ACTA DA 3ª ASSEMBLEA GERAL ORDINARIA EM 23 DE AGOSTO DE 1894

Presentes 29 Srs. accionistas, representado 3.810 acções, isto é, mais de dous terços do capital social, o Sr. Dr. Francisco Paulino, director, declara que, havendo numero legal para funcionar a assembléa geral, abria a sessão e propunha para presidil-a o Sr. Barão Ribeiro de Almeida, o qual aclamado assume a presidencia, e convida para secretarios os Drs. Adolpho Lisboa e Alvaro Paulino.

O Sr. presidente declara que deixa de mandar ler a acta da sessão anterior por já estar approvada e, bem assim, que a presente sessão tem por fim tratar do relatorio da directoria relativo ás operações do anno findo, parecer do conselho fiscal approvando as contas da administração e finalmente da eleição do conselho fiscal e supplentes.

Indo-se proceder á leitura do relatorio da directoria, é a mesma dispensada por proposta do Sr. commendador Araujo Silva, visto estar publicado no *Diario Official*, á disposição da assembléa.

Depois de lida pelo secretario o parecer do conselho fiscal, o Sr. conselheiro Ferreira pede a palavra e pergunta em que termos estão os compromissos do ex-gerente João Francisco de Freitas com a companhia.

O director Dr. Oscar Varady informa que nutre esperança de poder concluir este negocio breve e amigavelmente.

Encerrada a discussão, são as conclusões do parecer do conselho fiscal unanimemente approvadas, deixando de tomar parte na votação a directoria e o conselho fiscal.

Em seguida o Sr. Dr. Pedro Gordilho Paes Leme apresenta uma proposta elevando os honorarios dos directores a 700\$ (sete centos mil réis).

No mesmo sentido se pronuncia o Sr. Dr. Geminiano Brazil, que sendo testemunha da dedicação, actividade e reaes serviços prestados pela directoria, conseguindo manter a companhia no pé de prosperidade em que se acha, considera de toda a justiça o augmento proposto e ainda mais propõe que ella perceba uma porcentagem sobre os lucros líquidos correspondente a 5 %, repartidamente entre os directores e sobre o dividendo, desde que este exceda de 12 % ao anno, ficando sem effeito as deliberações em contrario e, nesse sentido, envia á mesa um additivo á proposta.

Fallam a respeito os Srs. barão Ribeiro de Almeida, Pedro Gordilho e outros, sendo unanimemente approvada a proposta e o additivo, deixando de votar a directoria.

Pedindo a palavra o director Dr. Oscar Varady agradece em nome da directoria a consideração a ella prestada pelos Srs. accionistas, reconhecendo os esforços empregados no desenvolvimento da empresa, declarando ainda que a directoria continuará a desenvolver a mesma actividade e esforços, esperando melhor poder remunerar os capitaes empregados pelos Srs. accionistas.

O Sr. barão Ribeiro de Almeida, como presidente da assembléa e em nome dos Srs. accionistas, agradece á directoria os esforços por ella enviados em prol da prosperidade da companhia, declarando que a assembléa não fez mais do que praticar um acto de justiça, reconhecendo o zelo e actividade da actual administração.

Procedendo-se á eleição do conselho fiscal e supplentes são eleitos membros do

*Conselho fiscal*  
Dr. Geminiano Brazil de Oliveira Góes.  
Commendador Carlos Antonio de Araujo e Silva.

*Supplentes.*  
Conselheiro Francisco José Ferreira.  
Dr. Pedro Gordilho Paes Leme.  
Commendador Trajano Antonio do Moraes.  
Nada mais havendo a tratar o Sr. presidente levanta a sessão, lavrando-se a presente

acta que vae assignada pela mesa e pelo accionistas presentes.—Rio, 23 de agosto de 1894.—Dr. *barão Ribeiro de Almeida*, presidente da assembléa.—O 1º secretario Dr. *Alvaro Paulino Soares de Sousa*, por si e por procuração do conselheiro Paulino José Soares de Souza.—O 2º secretario Dr. *Adolpho Lisboa*, por si e por D. Julia Muller de Oliveira Lisboa e D. Joanna Benedicta de Oliveira Lisboa.—*João Pereira Monteiro Torres*, por si e por procuração de José Augusto Vieira.—*Antonio Julio de Mattos Cabral Junior*.—*João Vieira de Lemos*, por si e por procuração de Bento José Martins.—*Pedro D. G. Paes Leme*.—*Venancio José Lisboa*.—*C. de Araujo e Silva*.—*Antonio Felia de Almeida*, por si e por procuração de Trajano Antonio de Moraes.—*Jeronymo Silva & Comp.*, por si e por procuração de D. Thereza Leite de Soares de Souza.—*Francisco Paulino Soares de Souza*, por si e por sua senhora.—*Oscar Varady*, por si, por sua senhora e por seu filho Heitor.—*Geminiano Brazil de Oliveira Góes*.—*Dr. Luiz Paulino Soares de Souza* e por procuração de D. Francisca Paula de Azevedo Macedo Henriques.—*Dr. Francisco Pinto Ribeiro*.—*Francisco José Ferreira*.

## PATENTES DE INVENÇÃO

N. 1739—*Relatorio de um seccador de café, systema Prestes*

A parte em que consiste a invenção do pretendente, e para a qual requer privilegio e na disposição de um cylindro D, de chapa de ferro perfurada, envolvendo uma helicoidé de ferro fundido, destinada pelo seu movimento a mudar repetidas vezes a posição do café no mesmo cylindro, até sahir na extremidade opposta á da entrada, onde passará por meio de um conductor C, para um segundo cylindro igual, collocado inferiormente ao primeiro.

Estes dous cylindros estarão encerrados em uma caixa de ferro laminado A, onde por meio de um ventilador de força centrifuga J, ou por outra qualquer forma, será projectado ar em temperatura elevada, cujo calor secará o café até a sua sahida em H, sendo a tiragem do ar e evaporação da humidade facilitada pela chaminé B.

Os cylindros e o ventilador (quando for empregado) receberão movimento de rotação por meio das transmissões ligadas ao veio geral do machinismo já installado para beneficiar café; ou por meio de um motor especial.

Capital Federal, 27 de julho de 1894.—*Antonio Aliverti*.—Por procuração do engenheiro mecanico portuguez José Prestes, residente em S. Paulo.

Caracteristico. Uniformidade na distribuição do calor, que permite que o café seja secco por igual, visto que o movimento de rotação dos cylindros mistura perfeitamente o café. Applicação de tantos parafuzos de Archimedes, ou superficies helicoides quantos sejam necessarios para que o café fique completamente secco.

Economia de calor, visto que o ar quente está dentro de uma caixa; fazendo-se apenas a irradiação pela chaminé.

Capital Federal, 15 de setembro de 1894.—*Antonio Aliverti*, por procuração do engenheiro José Prestes.

## ANNUNCIOS

**Cartas e plantas hydrographicas**

DA  
COSTA E PORTOS DO BRAZIL

LEVANTADAS POR OFFICIAES DA MARINHA DE GUERRA BRAZILEIRA

A' venda na Companhia de Artes Graphica do Brazil, á rua da Assembléa ns. 44 e 46.

Imprensa Nacional — Rio de Janeiro—1894